

1973

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA)

Aviso — Edital da Tomada de Preços DA/DM/04-73  
PÁGINA: 22

Governador do Estado  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SERVIÇO NACIONAL  
DE APRENDIZAGEM  
INDUSTRIAL (SENAI)

Edital de Concorrência  
Pública.

(D. Oficial)



TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 8a.  
REGIÃO

Atos de nomeação de  
funcionários.

(D. Justiça)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N. 22.465 BELEM — SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1973

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo	Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO	Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL	Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM	Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício	Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA	Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
	Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## RESUMO DESTACADO

DECRETOS Ns. 8.032 e 8.115  
DECRETOS  
Do Governo do Estado  
— xxxx —  
PORTARIAS  
Do I.P.A.S.E.P.

BOLETIM  
Da Justiça Federal  
— xxxx —  
ATAS  
Da Assembléia  
Legislativa

ATAS DE ASSEMBLEIA  
GERAL EXTRAORDI-  
NÁRIA  
De Diversas Firmas  
— xxxx —  
EDITAIS  
Da Comarca da Capital

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.032 — DE 25 DE JULHO DE 1972

*Concede pensão especial mensal à MARIA SEBASTIANA DA SILVA COSTA viúva do ex-soldado da Polícia Militar do Estado ALCIDES FERREIRA DA COSTA e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, e,

CONSIDERANDO que a Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965, em seu artigo 93, assegurou à família do militar falecido no cumprimento do dever a percepção de uma pensão correspondente aos vencimentos integrais que ele percebia em vida;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 4.847, de 11 de agosto de 1965, que regulamentou a supracitada Lei, em seu art. 8º, considerou também como "falecido no cumprimento do dever" o militar falecido em serviço, qualquer que seja a "causa mortis";

CONSIDERANDO que a Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, estatui em seu art. 291 que o Estado concederá uma pensão aos herdeiros dos oficiais e praças que vierem a falecer em virtude de acidente em serviço ou moléstia nele adquirida, quando em defesa da ordem, das instituições e do regime, ou em campanha;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 292 da mesma Lei a pensão será igual aos vencimentos e vantagens do posto ou graduação que os militares tinham em vida;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n. 186, de 24 de março de 1970, embora tivesse revogado, em seu art. 161, a Lei n. 3.267/65 e as disposições contrárias às matérias nele reguladas não se refere expressamente à revogação da pensão instituída pela Lei n. 207/49 e mantida no art. 93 da de n. 3.267/65;

CONSIDERANDO que o vigente Código de Vencimentos dos Militares da Polícia Militar do Estado, instituído pelo Decreto-Lei n. 186/70, em vários de seus dispositivos faz expressa remissão à pensão militar, o que admite a vigência das disposições que asseguram o benefício da pensão aos beneficiários do militar morto em consequência de acidente em serviço;

CONSIDERANDO que o Soldado ALCIDES FERREIRA DA COSTA, pertencente ao Batalhão de Destacamento, faleceu no cumprimento do dever e na defesa da ordem pública no dia 31 de julho de 1971, no Município de Ourém, onde se achava destacado,

**D E C R E T A :**

Art. 1º — É concedida, de acordo com os artigos 291 e 292 da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, a MARIA SEBASTIANA DA SILVA COSTA, viúva do ex-Soldado da Polícia Militar do Estado, a pensão especial mensal de ... Cr\$ 267,83 (Duzentos e Sessenta e Sete Cruzeiros e Oitenta e Três Centavos), correspondente aos vencimentos integrais que percebia em vida.

Parágrafo único — A pensão especial de que trata este artigo, será paga a contar de 31 de julho de 1971.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Deputado Antonio Nonato do Amaral  
Secretário de Estado de Governo  
Cel. Evilácio Pereira  
Secretário de Estado de Segurança Pública.  
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauziã  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício  
Cel. Exerc. Evilácio Pereira

OBSERVAÇÃO: — Decreto homologado pelo Tribunal de Contas no Processo nº 24.629, Acórdão nº 8.445, julgado em 5.12.72.  
(G. Reg. n. 367)

DECRETO N. 8.115 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1972

*Concede pensão especial mensal à HIGINA PAIVA SOARES, genitora do ex-soldado da Polícia Militar do Estado VICENTE MONTEIRO SOARES e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 item IV, da Constituição do Estado do Pará, e,

CONSIDERANDO que a Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965, em seu artigo 93, assegurou à família do militar falecido no cumprimento do dever a percepção de uma pensão correspondente aos vencimentos integrais que ele percebia em vida;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 4.847, de 11 de agosto de 1965, que regulamentou a supracitada Lei, em seu art. 8º, considerou também como "falecido no cumprimento do dever" o militar falecido em serviço, qualquer que seja a "causa mortis";

CONSIDERANDO que a Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, estatui em seu art. 291 que o Estado concederá uma pensão aos herdeiros dos oficiais e praças que vierem a falecer em virtude de acidente em serviço ou moléstia nele adquirida, quando em defesa da ordem, das instituições e do regime, ou em campanha;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 292 da mesma Lei a pensão será igual aos vencimentos e vantagens do posto ou graduação que os militares tinham em vida;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n. 186, de 24 de março de 1970, embora tivesse revogado, em seu art. 161, a Lei n. 3.267/65 e as disposições contrárias às matérias nele reguladas não se refere expressamente à revogação da pensão instituída pela Lei n. 207/49 e mantida no art. 93 da de n. 3.267/65;

CONSIDERANDO que o vigente Código de Vencimentos dos Militares da Polícia Militar do Estado, instituído pelo Decreto-Lei n. 186/70, em vários de seus dispositivos faz expressa remissão à pensão militar, o que admite a vigência das disposições que asseguram o benefício da pensão aos beneficiários do militar morto em consequência de acidente em serviço;

CONSIDERANDO que o Soldado VICENTE MONTEIRO SOARES, pertencente ao Batalhão de Polícia, faleceu no cumprimento do dever e na defesa da ordem pública no dia 29 de novembro de 1970, no Município de Bonito, onde se achava destacado,

**D E C R E T A :**

Art. 1º — É concedida, de acordo com os artigos 291 e 292 da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, a HIGINA PAIVA SOARES, genitora do ex-Soldado da Polícia Militar do Estado, a pensão especial mensal de Cr\$ 256,19 (Duzen-

tos e Cinquenta e Seis Cruzeiros e Dezenove Centavos), correspondente aos vencimentos integrais que percebia em vida.

Parágrafo único — A pensão especial de que trata este artigo será paga a contar de 29 de novembro de 1970.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de Setembro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

Deputado Antonio Nonato do Amaral

Secretário de Estado de Governo

Cel. Exerc. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

OBSERVAÇÃO: — Decreto homologado pelo Tribunal de Contas no Processo nº 25.554, Acórdão nº 8.491, julgado em 16.01.73.  
(G. Reg. n. 367)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1972**

O Secretário de Estado do Governo no uso das atribuições que lhe foram atribuídas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve cancelar a contar de 2 de março de 1972, o restante da licença datada de 23 de fevereiro de 1972, que concedeu de acordo com o artigo 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Oneide Santos, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Frei Ambrósio — Bragança), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo, 4 de dezembro de 1972.

Deputado Antônio Nonato do Amaral

Secretário de Estado do Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4121)

**DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1973**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezem-

bro de 1953, a contar de 20.06.1972, o prof. João Bosco da Silva Castro para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo CC-7, do Quadro Permanente, lotado no Conservatório Carlos Gomes, vago com a aposentadoria de Maria Helena Coelho Cardoso.

Palácio do Governo, 16 de janeiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 357)

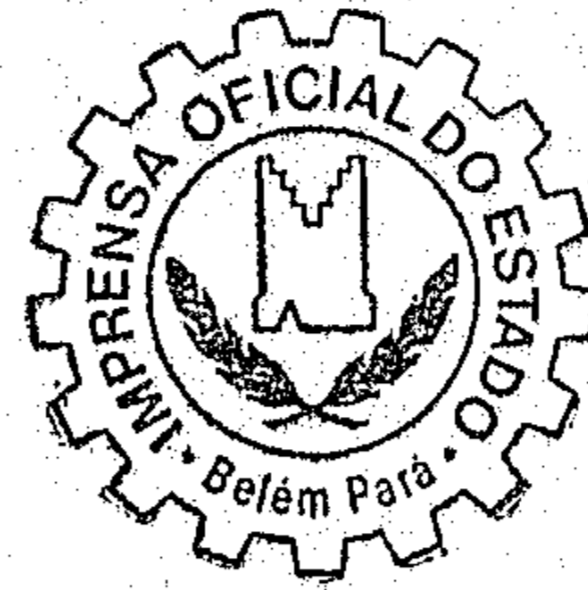
**DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1973**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laurinea de Lina Ferreira Monteiro, do cargo de Professor de Educação Física, Nível EF-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado



**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
**Avda. Almirante Barroso, n.º 735**  
**Belém-Pará**

**FONES:**

Gabinete do Diretor ..... 26-0858  
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

**Diretor Geral:**

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

**Redator-Chefe:**

**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Annual . . . . .	200,00	Número atrasado	
Semestral . . . . .	100,00	aó ano, aumenta .	0,20
Número avulso . . . . .	0,70		
<i>Outros Estados e Municípios:</i>		<i>Publicações</i>	
Annual . . . . .	350,00	Pág. comum, ca-	6,00
Semestral . . . . .	180,00	da centímetro ...	
		Pág. de Contabi-	600,00
		lidade - preço fixo	

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominado para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 357)

**DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1973**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido,

de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lina Oliveira de Almeida, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

## RESUMO DE DECRETOS

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 357)

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzamor de Souza Miranda, do cargo de Professor Primário, Nível TP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 357)

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Amaral Boaventura, do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 357)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972

O Secretário de Estado do Governo no uso das atribuições que lhe foram atribuídas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve cancelar a contar de 1.º de setembro de 1972, o restante da licença datada de 8 de junho de 1972, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Daniel Rodrigues de Sousa, ocupante do cargo de Investigador, nível—3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1972.

Deputado Antônio Nonato de Amaral  
Secretário de Estado de Governo  
Cel. Evilácio Pereira  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 181)

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1973

O Governador do Estado resolve exonerar, o Sr. Francisco de Assis Leal do cargo de Delegado de Polícia de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Cel. Evilácio Pereira  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 357)

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, o 2.º Sargento da Reserva do Exército Analcino Assis Moreira, para exercer o cargo de Delegado de Polícia de Tucuruí. Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Cel. Evilácio Pereira  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 357)

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24.07.1967, assinou os Decretos TORNANDO SEM EFEITO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

JOANA CARVALHO PEREIRA, Professor Primário (G. E. Placídia Cardoso — Capital), o Decreto datado de 05.05.1971 que concedeu seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 06.03.1958 a 06.03.1968.

MARIA LÚCIA CORDOVIL MARTIRES COSTA, Professor Primário (G. E. Placídia Cardoso — Capital), o Decreto datado de 06.05.1971 que concedeu seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 29.04.1960 a 29.04.1970.

(G. Reg. n. 181)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 063 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1973  
O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, Seção I, capítulo II da Regulamentação da SEGOV aprovada pelo Decreto n. 7.395 de 31 de dezembro de 1970,

RESOLVE:—  
Conceder (30) trinta dias de férias regulamentares no período de 09.02 a 11/03/73, referente ao exercício de ... 1972, a funcionária Maria Barbosa Ramos, Servente nesta Repartição.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fernando Farias Pinto  
Diretor Geral  
(G. — Reg. n. 370)

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

PARECERES ANO DE 1972  
PARECER N. 103/72 — 30/V (Pr. n. 077/71 — CGE)  
PROCESSO N. Mem 014/67 — SAGRI 2154/68 — SAGRI  
ASSUNTO: Revisão de Títulos Para Cadastramento Rural.  
INTERESSADO: Roberto Nascimento.  
Senhor Consultor Geral:

1. Foi-nos encaminhado para exame e parecer o presente processo oriundo da SAGRI.  
2. Nele se objetiva o remédio legal para os Títulos de Terra expedidos em nome de Tereza Ferreira Testa, João Ivo Fonseca Ferreira, e Divino Borges Ferreira, todos situados no município de Conceição do Araguaia e considerados irregulares pela SAGRI por desobediência às normas da Lei August-

to Corrêa (Lei 762, de ... 10.03.1954).

3. Consoante se pode verificar das informações apenas ao processo às fls. 7, os Títulos "sub examen" foram requeridos com a finalidade de explorar atividade agropecuária e expedidos para indústria agrícola, com ... 4.202, 4.356 e 4.393 ha. respectivamente.

4. O artigo 10 da mencionada Lei 762/53, estabelece "in caput":

"As terras devolutas do Estado não serão vendidas em área superior a ... 100ha..."

Já o artigo 18 do mesmo Diploma Legal, determina:

"As disposições desta Lei aplicar-se-ão unicamente às terras destinadas exclusivamente à indústria agrícola".

5. Está, portanto, com a redação da Lei Augusto Corrêa, caracterizada a infringência às suas normas.

6. Porém, o Decreto 7.454/71 enumera as possibili-

sop ogđmıısqns ep sēpēpıı  
Títulos considerados irregulares pela SAGRI, por Titulos da mesma espécie, possibilidades essas enumeradas nas alíneas A, B e C do art. 215:

- a) haver a alienação sido regularmente processada, consistindo a irregularidade exclusivamente no excesso da respectiva área;
- b) estarem demarcados quando forem devolvidos;
- c) haver sido pago o preço vigente à época da aquisição.

7. Nos casos concretos ora examinados, os requisitos acima enumerados foram preenchidos. Entretanto, como se trata de área superior a 100ha a expedição do Título dependerá do Senado Federal, consoante regra estabelecida no § 3º do supracitado artigo 215.

8. Portanto, esta Consultoria sugere ao Exmo. Sr. Governador do Estado as opções a que S. Exa. poderá fazer uso, dentro do critério de justiça que julgar conveniente:

I — Reduzir a área para 100ha e o título deverá ser expedido com autorização da Assembléia Legislativa, conservando o fim a que se propõe;

II — Conservar a área requerida na petição inicial, modificando a finalidade a que se destina, desde que se submeta à audiência do Senado Federal.

III — Em qualquer dos itens acima, seja o Título expedido em nome do titular e não do "interessado", uma vez que este se encontra inabilitado legalmente para manipular os Títulos ora em análise.

IV — A entrega do título retificado seja procedida também ao titular ou a pessoa legalmente habilitada, com instrumento de mandato, outorgando-lhe poderes especiais.

É o Parecer. S.M.J.

Belém, 30 de maio de 1972

*Hamilton Ribamar Gualberto*  
Assessor Jurídico da CGE

Adoto e subscrevo o parecer mencionado

*Silvio Augusto de Bastos Meira*  
Consultor Geral do Estado

(G. Reg. n. 282)

PARECER N. 104/72 — 30/IV  
(Pr. n. 084/71 — CGE)

PROCESSO N. 05187/68 — SAGRI

ASSUNTO: — Revisão de Títulos Para Cadastramento Rural

INTERESSADO: Durval No. lasco

Senhor Consultor Geral:

1. Estamos examinando o Título Definitivo expedido à sra. Luzia Silva Ribeiro, no município de Capim, com 4.127ha que foi apresentado à SAGRI para Cadastramento Rural e comprovada a infringência às normas da Lei Augusto Corrêa, no que concerne ao dimensionamento da área.

2. Observa-se pelo manuseio das peças contidas nos autos, que o requerimento inicial deveria ter sido modificado quando em trânsito pelo Departamento de Terras, posto que a requerente pretendia área com mais de 100ha para indústria agrícola e como tal foi o título expedido, apresentando assim falha evidente.

3. Ressalte-se, todavia, que não houve má fé da requerente, que por sua vez não poderá ser prejudicada em seus direitos com a declaração de nulidade do título "sub examen", pois não concorreu direta ou indiretamente para essa falha.

4. Diz-se que o Título ora examinado contrariou a Lei 762/53 porque esse Diploma Legal em seu artigo 10 proíbe a venda de terra em área superior a 100ha, e em seu artigo 18 diz que as disposições dessa Lei são aplicáveis apenas às terras destinadas à indústria agrícola.

5. Assim, sendo, inclinamos por duas opções, cuja aplicação de qualquer delas ficará a critério do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará:

I — retificação do título com redução da área, conservando-se o fim a que se propõe;

II — ratificação da área com modificação da finalidade, que seria extão para indústria agropecuária, nesse caso submetendo-se à audiência do Senado Federal, consoante determina a Lei de Terras do Estado (Decreto 7.454 artigo 215 § 3º).

III — Em qualquer hipótese a retificação seja procedida em nome da titular, sra. Luzia Silva Ribeiro e não em nome do "interessado" que não possui os requisitos legais para assumir tal posição, a não ser que junte ao processo o instrumento de mandato que o autorize a manipular os autos.

IV — Realizada a retificação ou ratificação seja o título entregue pessoalmente à titular sra. Luzia Silva Ribeiro ou a procurador legalmente habilitado.

É o Parecer. S.M.J.  
Belém, 30 de maio de 1972

*Hamilton Ribamar Gualberto*  
Assessor Jurídico da CGE

Adoto e subscrevo o parecer mencionado

*Silvio Augusto de Bastos Meira*  
Consultor Geral do Estado

(Proc. n. 05187/68 — SAGRI) (Pr. n. 084/71 — CGE)

Observação

Matéria protocolada na "Imprensa Oficial" do Estado, em 31.01.73.

(G. Reg. n. 282)

## ANÚNCIOS

### L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S. A. Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de julho de 1972

Aos vinte e um dias do mês de julho de 1972, às 16 horas, na sede social, à Rua Campos Sales, n. 63 — Cj. 1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas de L. Figueiredo Navegação S. A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob n. 58.127.689/001, representando número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia conforme se verifica das assinaturas constantes do livro de "Presença dos Acionistas". Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor João Baptista Leopoldo Figueiredo, que convidou a mim, Roberto Gustavo Pinfieldi, para Secretário. A seguir, disse o Senhor Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos editais de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "O Liberal", nos dias 13, 14 e 15 e 12, 13 e 14 de julho de 1972, respectivamente, quando também foi publicado o aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40. Ainda com a palavra, disse o Senhor Presidente que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971, documentos estes publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" nos dias 18 e 17 de julho de 1972, respectivamente, solicitando a mim, Secretário, procedesse à leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Senhor Presidente submeteu à discussão e como ninguém desejasse discutí-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade de votos, sem qualquer reserva, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, disse o Senhor Presidente que se deveria proceder à eleição dos membros do CONSELHO FISCAL para o exercício de 1972, tendo sido eleitos para membros efetivos, com a mesma remunera-

ção do exercício anterior, os Senhores: Ernesto Teixeira de Almeida, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Joinville, n. 78; Alberto Mojola, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo no Estado de São Paulo, à Rua Prof. Alexandre Albuquerque, 111 e Luiz Roberto Pinto, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Ibitinga, 203 e para membros Suplentes os Senhores: Luiz da Silva Cabrera, brasileiro, viúvo, contador, residente e domiciliado em São Paulo, no Estado de São Paulo, à Av. Santo Amaro, 4.281; Manoel Ramos Cunha, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em São Paulo, no Estado de São Paulo à Rua General Júlio Marcondes Salgado, 298 — 2.º andar e eleito o Sr. Antônio D'Amélio, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado em São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Harmonia, 1040. Como ninguém mais desejasse usar da palavra para tratar de qualquer assunto de interesse social, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata que eu, Secretário redigi e mandei lavar, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes.

Belém, 21 de julho de 1972.

(aa) J. B. L. Figueiredo — Presidente — Roberto Gustavo Pinfieldi — Secretário — J. B. L. Figueiredo — Roberto Gustavo Pinfieldi — p/Alberto Figueiredo — p/Luiz Gonzaga Portugal — p/Jorge Figueiredo — p/Oswaldo de Breyne Silveira — p/Yolanda Figueiredo, João Baptista Leopoldo Figueiredo — Stanley Frederick Leech — p/The Booth Steamship Company Limited, Stanley Frederick Leech.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Extraordinária, dos Acionistas de L. Figueiredo Navegação S. A., realizada em 21 de julho de 1972, lavrada no livro competente.

Belém, 21 de julho de 1972.

João Baptista Leopoldo Figueiredo  
Diretor Presidente  
Jaguanhara Gomes de Oliveira  
Contador, C.R.C. Pa. 6341  
C.P.F. 000854992

1.º OFÍCIO DE NOTAS — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal M. M. M. da verdade.

Belém, 29 de janeiro de 1973.

Marília M. Matos — Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00  
Belém, de 1973 — SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71, — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade ( ) Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1972, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, 6 de fevereiro de 1973

Yolanda B. Salomão

Of. de Administração Padrão H  
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 5 de dezembro de 1972, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 30.01.73, contendo 2 folhas de ns. 879-80, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 225/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de janeiro de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

CERTIDÃO N 94/73

CERTIFICO em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada sob o número 10244 de 5 de dezembro de 1972, que revendo o arquivo desta Repartição verifiquei QUE, por despacho proferido a trinta (30) de janeiro do corrente ano de mil novecentos e setenta e três (1973), sob o número de arquivamento DUZENTOS E VINTE E CINCO/MIL NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS (225/1973) está devidamente arquivada uma Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S. A. realizada no dia vinte e um (21) de julho de mil novecentos e setenta e dois (1972) na sede social à rua Campos Sales n. 63, presidida pelo Sr. João Batista Leopoldo de Figueiredo e secretariada por Roberto Gustavo Pinfieldi, tendo como finalidade principal o relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971 — Houve eleição para os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972. — O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecário N-4 e conferido por mim, Yolanda de Brito Salomão, Oficial de Administração, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5 de fevereiro de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

1.º OFÍCIO DE NOTAS — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal M. M. M. da verdade.

Belém, 06 de fevereiro de 1973

Marília M. Matos — Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. n. 392 — Dia — 9.02.73)

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.  
C.G.C.—M.F. 04910469

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, de Sá Ribeiro Comércio e Indústria S. A., realizada em 30 de dezembro de 1972.

No dia 30 de dezembro de 1972, às dezesseis horas, em nossa sede Social, à Rua 15 de Novembro, 74, presentes e representados números de Acionistas, que formam mais de dois terços do Capital Social, conforme verificado no livro de presenças às folhas, 18 verso, reuniram-se os mesmos para deliberar sobre o aumento do Capital Social, Reforma dos Estatutos e o que ocorrer.

Assumiu a presidência desta Assembléia o nosso Diretor Presidente, Joaquim Mendes Ribeiro, que convidou para primeiro e segundo Secretários respectivamente, Domingos Mendes Ribeiro Dias e Luís Mendes Ribeiro Dias.

Formada a mesa, o Presidente declarou aberta a sessão e pede ao primeiro Secretário para proceder à leitura dos anúncios da convocação desta Assembléia, publicados na imprensa local, nos dias: 19, 20 e 21 do corrente mês.

Após, o Presidente, solicita também ao primeiro Secretário, para proceder à leitura das Atas da Diretoria e Conselho Fiscal, que versam sobre o estudo do aumento do nosso Capital Social. Isto feito obteve a aprovação unânime, do aumento de Cr\$ 1.600.000,00 para Cr\$ 2.200.000,00 e como segue, retirado de:

Reserva F/ Aumento de Capital — Lei 5174	180.973,13
Fundo de Correção Monetária .....	140.286,26
Lucros em Suspensão .. ..	144.210,61
Manutenção Capital Giro p/Apropriação ..	134.530,00

T O T A L ..... Cr\$ 600.000,00

O Presidente diz mais, que com as deliberações desta Assembléia, ficam satisfeitas as exigências da Lei n. 5174, no sentido de que a importância do lucro objeto de isenção do Imposto de Renda, seja contabilizada dentro do exercício seguinte ao que apurado, e bem como as exigências do Decreto n. 401/68.

Em resultado deste aumento de Capital o artigo V — dos nossos Estatutos passa a ter a redação seguinte: O Capital de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) dividido em 2.200.000 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo nominativas e ao portador. É mantido o parágrafo único. Pela razão da venda do nosso Imóvel, à Rua 15 de Novembro, 74, fica alterada a redação do artigo — IV — do nosso Estatuto, no que se refere à nossa Sede, que passará a funcionar à Rua da Municipalidade, 839, aonde ficarão instaladas todas as nossas atividades, nesta cidade de Belém.

Como nada mais houve a tratar, o Presidente, agradece a comparencia dos presentes, e encerra a sessão e pede ao primeiro Secretário para proceder à lavratura da presente Ata, que após passou a ser assinada por todos os Acionistas presentes a este ato.

Belém, 30 de dezembro de 1972

Joaquim Mendes Ribeiro  
Domingos Mendes Ribeiro Dias  
Luís Mendes Ribeiro Dias  
José Mendes Ribeiro  
Armindo Ribeiro Fernandes  
José Mendes Dias Cunha, por si e outros  
Antônio Mendes Dias Cunha

Confere com o original

JOAQUIM MENDES RIBEIRO — Presidente  
José Lopes de Macedo  
Contador .....—C.R.C. Pa. 0244  
C.P.F. 000487552

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Joaquim Mendes Ribeiro.

Belém, 12 de Janeiro de 1973.

Em test. O. A. S. da verdade.

ODETE ANDRADE E SILVA — Esc. Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"  
Autarquia Estadual

Fague-se ao Banco do Estado do Pará S. A. o seguinte:

Em o l u m e n t o s .....	180,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .....	3,00
	Cr\$ 183,00

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71, — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade ( ) Sr. José L. Macedo, CPF-MF n. 000487552, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 22/1/1972, sob número de ordem 106/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 2 de fevereiro de 1973

Yolanda B. Salomão

Of. de Administração Padrão H

CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 23 de janeiro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 30/01/73, contendo uma folha de n. 870, que vai por mi rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 219/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de janeiro de 1973.

SAMUEL CANUTO ABDON

P' Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 19.102. Reg. n. 381 — Dia — 9.02.73)

— AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S.A. — AGROVERA —

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Senhorias, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, as contas relativas ao exercício social findo em 30 de dezembro de 1972 englobando o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade. Trazemos igualmente ao conhecimento de Vossas Senhorias os principais fatos de interesse, relativos às atividades sociais desenvolvidas no ano de 1972 através dos quais, e à vista dos demonstrativos acima referidos, poderá ser apreciado o desempenho da Empresa no exercício findo.

O campo de pouso do empreendimento foi concluído, estando já operando para quaisquer tipos de aeronaves bi-

motoras. As pastagens já estão em condições de receber 1.000 cabeças de gado sendo que, pelo menos 50% das quais serão adquiridas no decorrer do exercício de 1973. As cercas das pastagens já estão em adiantado estado, sendo que sua conclusão está prevista para o final do primeiro trimestre de 1973.

Aproveitamo-nos do ensejo para manifestar aos Senhores Acionistas os nossos agradecimentos pela confiança depositada ficando esta Diretoria à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se relacionarem com o andamento das atividades da Empresa.

Belém, 22 de janeiro de 1973.

a) Walter Lot Papa a) Vicente Falcão Papa a) Jayme Nori

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO

DE 1972

A T I V O		P A S S I V O	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Terras . . . . .	295.044,00	<b>CAPITAL AUTORIZADO</b>	
Levantamento Topográfico . . . . .	28.043,34	<b>AÇÕES PREFERENCIAIS</b>	
Abertura de Picadas . . . . .	2.539,00	Ações Preferenciais	
Desmatamento e Queima . . . . .	102.325,00	Integralizadas . . . . .	820.946,00
Aquisição de Sementes—Cultura e Subsistência . . . . .	34,50	Ações Preferenciais	
Semeio . . . . .	20.670,00	A Integralizar . . . . .	1.480.290,00
Aquisição de Sementes . . . . .	30.000,00	Ações Preferenciais	
Replanteio . . . . .	4.550,00	Pendente BASA . . . . .	56.840,00
Limpeza, Formação de Pastagens	22.360,00	Ações Preferenciais	
Estradas Externas . . . . .	35.340,00	Pendente SUDAM . . . . .	117.734,00
Estradas Internas . . . . .	9.010,00	<b>AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	
Campo de Pouso . . . . .	16.500,00	Ações Ordinárias	
Pontes . . . . .	3.500,00	Integralizadas . . . . .	438.815,00
Estivas . . . . .	4.900,00	Ações Ordinárias	
Descoivara . . . . .	504,00	A Integralizar . . . . .	386.455,00
Poços . . . . .	1.060,00		<b>3.301.080,00</b>
Carreadores . . . . .	2.100,00	<b>EXIGÍVEL</b>	
Conservação de Estradas . . . . .	14.150,00	Obrigações Tributárias a Reco-	
Aquisição de Arames e Grampos	4.784,00	lher . . . . .	3.040,00
Cercas — Mão de Obra . . . . .	4.738,00	Títulos a Pagar . . . . .	12.000,00
Ranchos Rústicos . . . . .	2.200,00	FGTS a Recolher . . . . .	771,20
Moto-Serras . . . . .	2.626,84	Provisão p/Impostos . . . . .	10.051,20
Ferramentas Diversas . . . . .	1.247,19		<b>25.862,40</b>
Máquinas de Escrever e Calcular	3.960,00	<b>COMPENSAÇÃO</b>	
Cofres, Arquivos, Estantes e Car-		Caução da Diretoria . . . . .	30,00
teiras . . . . .	1.795,00	Serviços Contratados . . . . .	75.510,00
Refrigerador . . . . .	1.500,00		<b>75.540,00</b>
Redes e Encerados . . . . .	875,00		
Utensílios Diversos . . . . .	981,10		
Elaboração . . . . .	40.000,00		
Captação de Recursos . . . . .	46.661,26		
Fundo Avaliação e Administra-			
ção Projetos . . . . .	3.159,70		
	<b>707.157,93</b>		
<b>REALIZÁVEL</b>			
Contas Correntes Diversas . . . . .	40.316,06		
<b>CONTA CAPITAL A REALIZAR</b>			
Ações Ordinárias a Subscrever	386.455,00		
Ações Preferenciais a Subscrever	1.480.290,00		
Ações Preferenciais — Pendente			
SUDAM . . . . .	117.734,00		
Ações Preferenciais — Pendente			
BASA . . . . .	56.840,00		
	<b>2.041.319,00</b>		
<b>DISPONÍVEL</b>			
Caixa . . . . .	10.350,00		
Bancos . . . . .	109.559,75		
	<b>119.909,75</b>		
<b>RESULTADO PENDENTE</b>			
Despesas Exercício Conf. Cro-			
nograma Anual . . . . .		418.239,66	
<b>COMPENSAÇÃO</b>			
Ações Cauçionadas . . . . .	30,00		
Contrato de Serviços . . . . .	75.510,00		
	<b>75.540,00</b>		
	<b>Cr\$ 3.402.482,40</b>		
		<b>Cr\$ 3.402.482,40</b>	



## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO		Resultado do Exercício . . . . .	418.239,66
Despesas Administrativas do Exercício Anterior . . . . .	172.711,83		
Despesas Administrativas do Presente Exercício . . . . .	232.616,62		
Despesas Financeiras — 1972 . . . . .	3.483,71		
Despesas Eventuais — 1972 . . . . .	9.427,50	418.239,66	
	<u>Cr\$ 418.239,66</u>		<u>Cr\$ 418.239,66</u>

a) *Walter Lot Papa* a) *Vicente Falco Papa* a) *Jayme Nori* a) *Rogério Borges de Castro*  
 Diretor Presidente Diretor Diretor Téc. Cont—CRCSP—55.717—CRCPA—173  
 C.P.F. 097.931.358 C.P.F. 237.214.648 C.P.F. 016.131.548 C.P.F. 063.733.998

## — PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da AGROVERA — Agro-Industrial Vera Cruz S.A., no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinaram detidamente o Balanço da Sociedade em 30 de dezembro de 1972, e a Demonstração de Lucros e Perdas do mesmo exercício, demais livros e documentos, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que recomendamos a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 30 de dezembro de 1972.

a) *José Carlos Marques* a) *Oscar Bueno Rocha* a) *José Roberto Haddad*

(Ext. — Reg. n. 377. — Dia 9.2.73)

AGRO-PECUÁRIA PINHEIROS S. A.  
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Contador CRC n. 002  
 CPF — n. 002928422

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições estatutárias, vimos apresentar e submeter à aprovação de Vv. Ss., o Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 1972, devidamente acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Outrossim declaramos que todo e qualquer esclarecimento que se façam necessários à Conta ora apresentada, com satisfação serão prestados no decorrer da reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para este fim.

Belém, 29 de janeiro de 1973

aa) *Alfredo Tavares Pinheiro*  
*Altino Tavares Pinheiro*

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

ATIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL:		NÃO EXIGÍVEL:	
Caixa . . . . .	4.500,00	Capital Social . . . . .	Cr\$ 2.000.000,00
Bancos C/ Movimento . . . . .	500,00		
	5.000,00		
PENDENTE:			
Ações a Subscrever . . . . .	1.995.000,00		
	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>		

Belém, 31 de dezembro de 1972

aa) *Alfredo Tavares Pinheiro*  
*Altino Tavares Pinheiro*  
*Victor M. Pelaez*

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de AGRO-PECUÁRIA PINHEIROS S. A., infra assinados, declaram que tendo examinado os livros e demais documentos da Contabilidade referente ao exercício financeiro de 1972, reconhecem que os mesmos representam a situação real da Sociedade e opinam pela sua plena aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 30 de janeiro de 1973.

aa) *Renato Chalu Pacheco*  
*Carlos Augusto da Silva Costa*  
*Antônio Joaquim da Silva Moura*

(Ext. Reg. n. 380 — Dia — 9.02.73)

A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1972.

Senhores Acionistas:

Como acontece todos os anos, esta Diretoria dá cumprimento às determinações legais apresentando aos seus acionistas o relatório circunstanciado de todos os resultados verificados no decorrer do exercício financeiro de 1972.

Pelas nossas previsões, os negócios que se realizaram neste exercício apresentaram resultados compensadores, como se constata pelo Balanço Geral e a demonstração da conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1972, devidamente acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, que recomenda a sua aprovação.

Por Assembléia Geral Extraordinária de 26 de dezembro de 1972, aumentamos o capital social para Dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), sem qualquer onus para a sociedade.

Assim é que, de um lucro líquido de Oitenta e hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 81.134,70), com a devida aprovação do Conselho Fiscal, demos a seguinte aplicação:

Reserva Legal Cr\$ 4.056,70

Lucros Suspensos Cr\$ 77.078,00, por ser esta a conduta mais prudente a fim de assegurarmos à nossa empresa o lastro de que necessita para aumentar cada vez mais o seu índice aquisitivo.

Certos de que os senhores acionistas receberão com agrado este nosso Relatório, esperamos continuar a merecer dos mesmos o apoio com que nos têm incentivado a trabalhar pela prosperidade de nossa organização.

Belém, 26 de janeiro de 1973.

a) ALFREDO TAVARES PINHEIRO — Diretor

**BALANÇO GERAL EM 31.12.72**  
**— A T I V O —**

<b>DISPONÍVEL:</b>		
Caixa . . . . .	7.175,50	
Bancos C/Movimento . . . . .	39.335,08	46.510,58
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO:</b>		
Duplicatas a Receber . . . . .	344.264,19	
Contas Correntes . . . . .	224.978,49	
Mercadorias . . . . .	2.154.338,38	
Bancos C/Cobrança . . . . .	70.722,41	2.794.303,47
<b>IMOBILIZADO:</b>		
Móveis e Utensílios . . . . .	34.523,00	
Máquinas e Equip. Escritório . . . . .	35.841,00	
Instalações . . . . .	77.924,27	
Bens Imóveis . . . . .	33.940,00	
Veículos . . . . .	21.080,00	
Ações e Participações . . . . .	759.394,84	
Empréstimos Compulsórios . . . . .	6.256,45	
Bens C/Reavaliação . . . . .	129.195,48	
Depósito p/Investimentos . . . . .	5.199,15	1.103.354,19
<b>COMPENSADO:</b>		
Ações em Caução . . . . .	600,00	
Seguros em Vigor . . . . .	1.980.000,00	
Bco. Nacl. Norte S/A. — c/ F.G.T.S. . . . .	42.425,18	2.023.025,18
	<b>Cr\$ 5.967.193,42</b>	

**— P A S S I V O —**

<b>NÃO EXIGÍVEL:</b>		
Capital Social . . . . .	2.000.000,00	
Fundo de Depreciação . . . . .	12.660,32	
Fundo de Reavaliação do Ativo . . . . .	10,76	
Reserva Legal . . . . .	25.104,06	
Fundo de Indenização Trabalhista . . . . .	3.934,79	
Lucros Suspensos . . . . .	77.162,58	2.118.872,51
<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:</b>		
Fornecedores . . . . .	1.015.602,44	
Títulos a Pagar . . . . .	726.000,00	
Contribuições Compulsórias . . . . .	7.159,32	

Impostos a Pagar . . . . .	2.750,02	
Credores Diversos . . . . .	13.783,95	1.765.295,73
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:</b>		
Financiamento — Banco da Amazônia S/A. . . . .		60.000,00
<b>COMPENSADO:</b>		
Cauções da Diretoria . . . . .	600,00	
Apólice de Seguros . . . . .	1.980.000,00	
Fundo de Garantia T. Serviço . . . . .	42.425,18	2.023.025,18
	<b>Cr\$ 5.967.193,42</b>	

Belém, 31 de dezembro de 1972.

a) ALFREDO TAVARES PINHEIRO — Diretor

a) VICTOR MANOEL PELAEZ — Reg. CRC-002

CPF — 002928422

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS**  
**EM 31.12.72**

<b>CRÉDITO:</b>		
Crédito desta conta correspondente ao seguinte:		
Mercadorias . . . . .	995.233,48	
Receitas Diversas . . . . .	13.751,95	
Receita Patrimonial . . . . .	72.000,00	1.080.985,43
<b>DÉBITO:</b>		
Débito desta conta correspondente ao seguinte:		
Despesa do Exercício		
Pessoal . . . . .	453.465,52	
Serviços e Utilid. de Terceiros . . . . .	166.822,46	
Impostos e Taxas . . . . .	61.701,16	
Despesas Financeiras . . . . .	317.861,59	999.850,73
Valor do Lucro Líquido deste exercício, assim distribuído:		
Reserva Legal . . . . .	4.056,70	
Lucros Suspensos . . . . .	77.078,00	81.134,70
	<b>Cr\$ 1.080.985,43</b>	

Belém 31 de dezembro de 1972.

a) ALFREDO TAVARES PINHEIRO — Diretor

a) VICTOR MANOEL PELAEZ — Reg. CRC-002

CPF 002928422

**— PARECER DO CONSELHO FISCAL —**

Os membros do Conselho Fiscal de A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A., infra assinados, cumprindo determinações estatutárias, examinaram com a devida atenção todos os livros e demais documentos da Contabilidade, que por sua Diretoria lhes foram apresentados, com referência ao exercício financeiro de 1972, sendo unânimes em declarar que os mesmos estão em ordem e dentro dos preceitos legais, opinando pela integral aprovação de todos os atos praticados dentro daquele exercício.

Belém, 22 de janeiro de 1973.

a) MANOEL BARROSA DA SILVA

a) RENATO CHALU PACHECO

a) CLÁUDIO MARTINS

(Ext. — Reg. n. 379. — Dia 9.2.73)

## IMBUZEIRO S.A.

C.G.C.M.F. n. 04967964

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Propriedades Rurais .....	185.000,00	Capital .....	3.522.000,00
Imóveis .....	711.000,00	Fundo de Reservas Legais .....	28.811,72
Máquinas e Acessórios .....	16.816,40	Fundo de Participação dos Empregados .....	41.634,10
Ferramentas e Utensílios .....	150,90	Fundo de Depreciações .....	12.595,16
Edificações Produção Pastoral .....	31.181,40	Fundo p/ Gratificação da Diretoria ..	15.129,03
Veículos .....	17.209,00	Saldo à Disposição da Assemb. Geral	242.064,50
Bens Imóveis de Rédito .....	1.709.172,01		3.862.234,51
Embarcações .....	30.143,00		
Móveis e Utensílios .....	15.473,45		
Instalações .....	2.661,00		
Ações e Debêntures .....	16.200,00		
Acessórios p/ Pesca .....	746,60		
	2.735.753,76		
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>EXIGÍVEL — CURTO PRAZO</b>	
Caixa .....	11.888,01	Duplicatas a Pagar .....	1.269,24
Bancos .....	20.943,32	Contribuições Compulsórias .....	1.906,83
	32.831,33	C/ Corrente Empregados .....	3.521,90
			6.697,97
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>EXIGÍVEL — LONGO PRAZO</b>	
Fazendas e Mandatários .....	4.574,00		
C/ Corrente Acionistas .....	70.965,25		
Clientes Gerais .....	276.849,33		
Rebanhos .....	719.000,00		
Estoques .....	15.230,77		
Acionistas C/ Capital .....	4.500,00		
Créditos Compulsórios .....	1.188,60	Depósitos de Terceiros .....	6.960,00
Títulos de Rédito .....	10.000,00		
	1.102.307,95		
<b>PENDENTE</b>		<b>COMPENSAÇÃO</b>	
Salário Família .....	103,80	Diretoria c/ Caução .....	4.000,00
Contribuições Compulsórias .....	4.895,64	Valores Depositados .....	2.000,00
	4.999,44		6.000,00
<b>COMPENSAÇÃO</b>			
Cauções da Diretoria .....	4.000,00		
Depósitos em Garantia .....	2.000,00		
	6.000,00		
	Cr\$ 3.881.892,48		Cr\$ 3.881.892,48

JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA  
CPF n. 000498912

VITORIANO SILVA SANTOS MURRIETA  
CRC Pa. n. 0410 — CPF n. 000415802

AFFONSO JUSTO CHERMONT  
CPF n. 001076892

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas Administrativas .....	121.786,10	Vendas Produtos Vegetais .....	24.449,84
Despesas Tributárias .....	9.954,42	Vendas Produtos Pastorais .....	129.545,61
Despesas Financeiras .....	200,85	Rendas Diversas .....	367.891,53
Despesas Eventuais .....	35,11		
Rebanho Bovino .....	45.441,20		
Estoques .....	19.044,08		
Indústria Extrativa .....	4.248,57		
Culturas .....	266,00		
Depreciações .....	8.320,63		
	209.306,36		
Fundo de Reservas Legais .....	15.129,03		
Fundo de Participação dos Empregados .....	30.258,06		
Fundo p/ Gratificação da Diretoria .....	15.129,03		
Saldo à Disposição da Assembleia Geral .....	242.064,50		
	511.886,98		
TOTAL:— .....	Cr\$ 511.886,98	TOTAL:— .....	Cr\$ 511.886,98

JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA  
CPF n. 000498912

VITORIANO SILVA SANTOS MURRIETA  
CRC Pa. n. 0410 — CPF n. 000415802

AFFONSO JUSTO CHERMONT  
CPF n. 001076892  
(Ext. — Reg. n. 385 — Dia 9.2.73)

**MINUANO AGRO-  
PASTORIL S/A**

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Minuano Agro-Pastoril S/A., realizada no dia 25 de maio de 1972.**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, na sede provisória da sociedade, localizada na Travessa Padre Eutiquio número trezentos e sessenta e quatro, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Minuano Agro-Pastoril S/A., representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se verificou das assinaturas apostas do Livro de Presença dos Acionistas. Assumiu a presidência da Assembléia, por aclamação dos presentes o acionista Waldeck Duarte que convidou o acionista Flávio Guilherme Vaz de Almeida para secretariá-lo ficando assim constituída a mesa. Presentes aos trabalhos o presidente da Sociedade, Sr. Wilton Adriano da Silva, que declinou das prerrogativas que lhe outorgam os Estatutos Sociais. Iniciando os trabalhos, o Sr. Waldeck Duarte, Presidente da Assembléia declarou que a presente Assembléia Geral Extraordinária fora convocada por editais publicados na forma da Lei, no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias dezessete, dezoito e dezanove do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, solicitando ao Sr. Secretário que lesse o Edital de convocação aos senhores Acionistas Presentes, estando o mesmo assim redigido: "Minuano Agro-Pastoril S/A. — Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária — Convidamos os Senhores Acionistas da Minuano Agro-Pastoril S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 14,00 horas do dia 25 de maio de 1972, na sede provisória da Sociedade localizada na Travessa Padre Eutiquio n. 364 na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem

sobre a seguinte ordem do dia: 1) Retificação e ratificação da descrição do imóvel — divisas, limites e confrontações — formado por diversas glebas de terras e incorporada ao patrimônio da Sociedade em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril do ano de 1970, cuja ata foi arquivada sob o n. 2.084/70 na Junta Comercial do Estado do Pará em 8 de junho do ano de 1970 e transcrita sob o n. 5.136, às fls. ... 76 e 77 do livro 3—g do Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína, Estado de Goiás, em 29 de junho de 1970, a fim de estar conforme a transcrição aquisitiva n. 3.471 do mesmo Registro de Imóveis. 2) Outros assuntos do interesse da Sociedade. Belém, 25 de abril de 1972 — a) Waldeck Duarte — Diretor Presidente". Usando da palavra o Sr. Presidente esclareceu aos Srs. Acionistas que, quando da incorporação do imóvel "Fazenda Minuano" ao patrimônio da Minuano Agro-Pastoril S/A., o imóvel fora descrito no seu todo, ficando assim a identificação do mesmo dificultada, face à transcrição aquisitiva anterior. Dessa forma, para o fim de melhor identificar o imóvel e estar conforme a mencionada transcrição anterior, apresentava a proposta da Diretoria, a qual solicitou ao Sr. Secretário lesse aos Senhores Acionistas e cujo texto é o seguinte: "Proposta da Diretoria — Propomos aos Senhores Acionistas a retificação da descrição do imóvel — divisas, limites e confrontações — incorporada ao patrimônio da Minuano Agro-Pastoril S/A., em Assembléia Geral Extraordinária realizada às 14,00 horas do dia 30 de abril de 1970 assim como também a retificação da ata da respectiva Assembléia que, no que concerne ao imóvel, para todos os fins e efeitos legais e de direito, inclusive para a transcrição ou averbação no Registro de Imóveis, passará a vigor com a seguinte redação: — Descrição do Imóvel — Uma gleba de terras formada pe-

los Lotes de n.ºs. 15; 16; 17; 18 e 19 do loteamento denominado "Rios Lontra e Andorinha", 2.ª Etapa, localizada no município de Araguaína, Estado de Goiás, com a área global de 2.532.8025 has (dois mil e quinhentos e trinta e dois hectares, oitenta ares e cinquenta e dois centiares) de propriedade de Waldeck Duarte e sua mulher, Dna. Barbara Esperança Mazão Duarte, esta representada por seu marido, Waldeck Duarte, consoante procuração passada em 28 de julho de 1969, fls. 195 v. do livro de Procurações n. 50-A do Cartório do 3o. ofício da comarca de Araguay, do Estado de Minas Gerais, tudo conforme transcrição aquisitiva n. 3.471, à fls. 256/257 do livro n. 3-E de Transcrição de Imóveis da Comarca de Araguaína, Estado de Goiás, em 20 de novembro de 1967, denominada "Fazenda Minuano", cujos limites e confrontações assim se descrevem: LOTE N. 15 — começa ao marco n. 1, cravado na linha divisória da 1.ª Etapa do loteamento "Rios Lontra e Andorinha" na confrontação com o lote n. 14, deste segue em rumo de 37° 15' SE, com a distância de 1.010,20 ms. (hum mil e dez metros e vinte centímetros) confrontando com a 1.ª Etapa até o marco n. 2; deste segue com o rumo de 52° 00' SO., com a distância de 4.983,80ms. (quatro mil novecentos e oitenta e três metros e oitenta centímetros) confrontando com o lote n. 16 até o marco n. 3; deste segue com o rumo de 36° 30' NO., com a distância de 1.039,68 ms. (hum mil e trinta e nove metros e sessenta e oito centímetros) confrontando com o lote n. 80 até o marco n. 4; deste segue com o rumo de 52° 00' NE., com a distância de 4.978,40 ms., (quatro mil novecentos e setenta e oito metros e quarenta centímetros) confrontando com o lote n. 14, até o marco n. 1, ponto de partida; LOTE N. 16 começa no marco n. 1, cravado na linha divisória da

1.ª Etapa deste loteamento, na confrontação com o Lote n. 15; deste segue com o rumo de 37° 19' SE., com a distância de 1.010,20 ms. (hum mil e dez metros e vinte centímetros) confrontando com a 1.ª Etapa, até o marco n. 2; deste segue no rumo de 36° 30' NO., com a distância de 4.989,20 ms. (quatro mil novecentos e oitenta e nove metros e vinte centímetros) confrontando com o Lote n. 17, até o marco n. 3, deste, segue com o rumo de 36° 30' NO., com a distância de 1.039,60 ms. (hum mil e trinta e nove metros e sessenta centímetros) confrontando com o Lote n. 79, até o marco n. 4; deste, segue em rumo de 52° 00' NE., distância de 4.983,80 ms. (quatro mil novecentos e oitenta e três metros e oitenta centímetros) confrontando com o Lote n. 15 até o marco n. 1, ponto de partida; LOTE N. 17 — começa no marco n. 1, cravado na linha divisória da 1.ª Etapa deste loteamento, na confrontação com o Lote n. 16; deste segue no rumo de 37° 15' SE., distância de 1.010,20 ms. (hum mil e dez metros e vinte centímetros), confrontando com a 1.ª Etapa, até o marco n. 2; deste, segue em rumo de 52° 00' SO., distância de 4.984,60 ms. (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro metros e sessenta centímetros) confrontando com o Lote n. 18 até o marco n. 3; deste, segue em rumo de 36° 30' NO., distância de 1.039,68 ms. (hum mil e trinta e nove metros e sessenta e oito centímetros) confrontando com o Lote n. 78 até o marco n. 4; deste, segue em rumo de 52° 00' NE., distância de 4.989,20 ms. (quatro mil novecentos e oitenta e nove metros e vinte centímetros) confrontando com o Lote n. 16, até o marco n. 1, ponto de partida; LOTE N. 18 — começa no marco n. 1, cravado na linha divisória da 1.ª Etapa deste loteamento, na confrontação com o Lote n. 17; deste, segue com o rumo de 37° 15' SE., distância de 1.010,20 ms.

(hum mil, dez metros e vinte centímetros), confrontando com a 1.ª Etapa, até o marco n. 2; deste, segue em rumo de 52° 00' SO., distância de 5.000,00m. (cinco mil metros) confrontando com o Lote n. 19, até o marco n. 3; deste, segue em rumo de 36° 30' NO., distância de 1.039,68 ms. (hum mil, trinta e nove metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com o Lote n. 77, até o marco n. 4; deste, segue em rumo de 52° 00' NE., distância de 4.994,60 metros, (quatro mil novecentos e noventa e quatro metros e sessenta centímetros) confrontando com o Lote n. 17, até o marco n. 1, ponto de partida. LOTE N. 19 — começa no marco n. 1, cravado na Linha divisória da 1.ª Etapa deste, segue digo, loteamento, na confrontação com o Lote n. 18; deste, segue em rumo de 36° 30' SE., com a distância de 963,00 ms. (novecentos e sessenta e três metros), confrontando com a 1.ª Etapa deste loteamento até o marco n. 2; deste, segue em rumo de 50° 55' SO., distância de 5.000,00m. (cinco mil metros) confrontando com o Lote n. 20 até o marco n. 3; deste, segue em rumo de 35° 35' NO., distância de 948,20 (novecentos e quarenta e oito metros e vinte centímetros) confrontando com o Lote n. 76, até o marco n. 4. deste, segue em rumo de 50° 55' NE., distância de 5.000,00 (cinco mil metros) confrontando com o Lote n. 18, até o marco n. 1, ponto de partida. "Propomos ainda aos senhores Acionistas a ratificação de todos os demais atos praticados na referida Assembléia e demais disposições da respectiva ata que não conflitam com a presente. Belém, 25 de maio de 1972. a) A DIRETORIA". Concluída a leitura da proposta o Sr. Presidente solicitou o encaminhamento da mesma à discussão. Encerrada passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou então ratificadas a descrição do imó-

vel e a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 1970, nos termos da proposta ora aprovada e ratificadas todas as demais disposições tomadas na referida Assembléia e constantes da respectiva ata. Prosseguindo o Sr. Presidente determinou que se passasse ao item 2 da ordem do Dia. "Outros assuntos do interesse da Sociedade", solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da proposta da diretoria cuja redação é a seguinte: "Proposta da Diretoria — Tendo em vista a regularização documental e jurídica da Minuano Agro-Pastoril S/A., em virtude da Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1971 e da Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1972, terem sido realizados sem o preenchimento e a observância das determinações legais e ainda não se ter procedido ao arquivamento e publicação das respectivas atas, propomos aos senhores Acionistas a ratificação das determinações e resoluções tomadas nas mencionadas Assembléias, que foram: Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1971: — A) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1970, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; B) Aprovação das Contas da Diretoria; C) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes; D) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; E) Outros assuntos do interesse da Sociedade. Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1972; — 1) Ratificações das deliberações tomadas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1971; 2) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 3) Aprovação das Contas da Diretoria; 4) Eleição da Diretoria com mandato para o período de maio de 1972 a abril de 1974 e fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de

1972; 5) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1972 e fixação dos honorários do Conselho Fiscal durante o mesmo exercício; 6) Outros Assuntos do interesse da Sociedade. Belém, 25 de maio de 1972. a) A Diretoria". Concluída a leitura, foi a proposta encaminhada à discussão; encerrada à discussão passou-se à votação da proposta da Diretoria que resultou aprovada por unanimidade de votos. Consoante o resultado da votação, o Sr. Presidente proclamou ratificados os atos praticados nas Assembléias mencionadas e ratificadas as respectivas atas. Em seguida o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse e nada mais houvesse a tratar o Sr. Presidente determinou que contasse expressamente em ata que nas deliberações desta Assembléia deixaram de votar os legalmente impedidos e encerrou os trabalhos desta sessão do que para constar, eu, Flávio Guilherme Vaz de Almeida, secretário da Assembléia, lavrei a presente ata, que lida, discutida e aprovada vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e por todos os acionistas presentes. Belém, 25 de maio de 1972. aa) Flávio Guilherme Vaz de Almeida; Secretário da Assembléia; Waldeck Duarte — Presidente da Assembléia; José Eduardo de Souza Carvalho; Guilherme Carvalho Vidigal; Antonio Carlos Simonsen Nicoloso; Manoel Dias; Bela Chazaine. Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que esta cópia está conforme a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de maio de 1972 e lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais da Minuano Agro-Pastoril S/A., onde as assinaturas constam individualizadas.

Belém, 25 de maio de 1972  
**Wilton Adriano da Silva**  
 Diretor—Presidente  
**Jairo Adriano da Silva**  
 Diretor—Executivo  
**Paulo Petruccelli**  
 Contador — Reg. DEC 139151  
 CRC-Pa. 0998

#### Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 20,00  
 Belém, 1973.

a) SAMUEL, o funcionário

#### Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ato de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador Sr. Paulo Petruccelli CPF-MF N. .... 000606222, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 15.05.1972, sob número de ordem 1171/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de ..... 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 24 de julho de 1972.

**Yolanda Lobo de Brito**

Of. de Administração

Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.882

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 21 de julho de 1972 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 27 de julho contendo 4 (quatro) folhas de ns. .. 6957—6960, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1692/72. E para constar Eu, a) ILEGIVEL, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de julho de 1972.

**João Maria da Gama Azevedo**  
 Secretário Geral

**José Vieira Gonçalves**

Vice Presidente em exercício  
 (T. n. 19106 — Reg. n. 395 — Dia: 09.02.73).

CERTIDÃO N. 83/73

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo sr. Doutor Secretário Geral no processo protocolado sob o número 762 em 31 de Janeiro

ro de 1973, que por despacho de 19 de Janeiro de mil novecentos e setenta e três (19) de (1973), sob o número de arquivamento cento e vinte oito/mil novecentos e setenta e três (128/1973) encontram-se devidamente arquivados os documentos constitutivos e posteriores da sociedade BMG — Seguros S.A. — sediada em Minas Gerais — Belo Horizonte, entre os quais uma Ata da Reunião da Diretoria da aludida sociedade, realizada a doze (12) de outubro de mil novecentos e setenta e um (1971), criando diversas sucursais, entre as quais a de Belém do Pará, a rua XV de Novembro número 305, com Jurisdição em todo o Estado do Pará, sendo atribuído para a mesma o capital de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). — O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecário N.º 4 e conferido por mim, Yolanda de Brito Salomão, Oficial de Administração, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10. de fevereiro de 1973.

João Maria da Gama Azevedo  
Secretário Geral  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. n. 19107 — Reg. n. ... 396 — Dia — 9.2.73)

#### GRÊMIO RECREATIVO MARAJOARA

Fundado: 1.º de Maio de 1970  
Sede Provisória: Avenida Alcindo Cacela n. 3704  
ESTATUTO — RESUMO  
Denominação: Grêmio Recreativo Marajoara.

Fundo Social: É constituído de jóias, mensalidades, contribuições, benefícios e festas sociais.

Finalidade: O Grêmio Recreativo Marajoara tem por finalidade promover o desenvolvimento dos desportos amadores no município de Belém (Pa.), o aprimoramento físico e social com outros congêneres, fazer-se representar sempre que possível no intercâmbio com outros

municípios.

Duração: Indeterminada.

Data da fundação: 1.º de maio de 1970.

Sede Social: Avenida Alcindo Cacela n. 3704.

Administração: A Diretoria.

Representação: Idem.

Prazo de Mandato: 2 anos.

Responsabilidade: Os sócios não respondem mesmo subsidiariamente pelas obrigações do clube.

Dissolução: A dissolução do clube só poderá ocorrer quando discutida e aprovada pela maioria dos associados em reunião da Assembléia Geral. Uma vez aprovada a dissolução, todos os bens móveis e imóveis do clube serão vendidos, o produto arrecadado, será empregado no pagamento dos débitos legais da agremiação, e o restante entregue às associações de caridade pública de nossa capital.

Uniforme: Camisas brancas, com punhos e golas em azul e vermelho. Calções: brancos meias: brancas.

Diretoria: Presidente João Lopes Barros Filho, brasileiro, paraense, casado, motorista profissional, de 27 anos de idade, residente à Avenida Alcindo Cacela 3692.

Vice-dito: Nicolau da Silva Oliva, brasileiro, paraense, comerciante, solteiro, de 24 anos de idade, residente à Travessa de Breves n. 327.

1.º Secretário: Carlos Humberto Ferreira Paiva, brasileiro, paraense, solteiro, estudante, de 30 anos de idade, residente à Passagem São Jorge 129.

2.º Secretário: Fernando Augusto Siqueira Bastos, brasileiro, paraense, solteiro, mecanógrafo, de 23 anos de idade, residente à Travessa Padre Eutíquio n. 4053.

1.º Tesoureiro: Ademar Almeida de Souza, brasileiro, paraense, tipógrafo, de 25 anos de idade, residente à Avenida Alcindo Cacela n. 3360.

2.º Tesoureiro: Ocimar Pinheiro Leão, brasileiro, paraense, solteiro, eletrotécnico, de 24 anos de idade, residente à Alcindo Cacela n. 3.000.

Diretor Social: Raimundo Teodoro Alves, brasileiro, pa-

raense, solteiro, braçal, de 32 anos de idade, residente à Passagem Bom Jesus n. 26.

Diretor de Esportes: Waldomiro Raiol Silva, brasileiro, paraense, solteiro, comerciário, de 24 anos de idade, residente à Av. Alcindo Cacela n. 3661.

Diretor de Sede: Eduardo Silva, brasileiro, maranhense, solteiro, sapateiro, de 24 anos de idade, residente à Av. Alcindo Cacela n. 3910.

Secretaria do Grêmio Recreativo — Marajoara, 31 de janeiro de 1973.

João Lopes de Barros Filho  
Presidente

Cartório Ribamar Santos  
Reconheço a firma retro de João Lopes de Barros Filho. Em testemunho: M. N. A. S. da verdade.

Belém, 31 de janeiro de 1973.

Maria de Nazare Araújo Santos

Escrevente Autorizada  
(T. n. 19.099. Reg. n. 372 — Dia — 9.02.73)

#### COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL NO ESTADO DO PARÁ, LTDA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da "Cooperativa de Consumo dos Funcionários do Banco do Brasil no Estado do Pará Ltda.", usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 31 dos Estatutos, convoca, na forma do Artigo 28, todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no auditório do Edifício do Banco do Brasil S.A. — Agência Centro, nesta cidade, às 17 horas do dia 12.02.73, em primeira convocação, e, no mesmo local e horário, no dia 20.02.73, em segunda convocação, para a seguinte ordem do dia:

a) Elevação do capital social (alínea "h" do Art. 27); e

b) O que ocorrer.

O presente Edital é permitido a todas as agências do

Banco do Brasil S.A., no Estado do Pará, onde se encontram associados na Cooperativa, afixado na sede social e publicado no "Diário Oficial".

Belém, (Pa), 29 de janeiro de 1973.

WILSON FERREIRA DE F. SILVA

Presidente  
(Ext. Reg. n. 413 — Dias — 9, 10 e 13.2.73)

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para fim de prova junto ao Conselho Regional de Contabilidade — Pará, que foi extraviada minha carteira profissional número 1629, expedida pelo mesmo Conselho e, para ressalva de direito futuro, faço a presente declaração com a minha firma devidamente reconhecida.

Belém, 07 de fevereiro de 1973.

(a) GUARACY DA SILVA FREITAS — Téc. Cont. reg. 1629—CRC—PA

Cartório do 5º Ofício  
Reconheço a firma supra de Guaracy da Silva Freitas. Em testemunho M. L. A. S. da verdade.  
Belém do Pará, 7 de fevereiro de 1973.  
Maria Lúcia Araújo Santos  
Escrevente autorizada  
(T. n. 19108 — Reg. n. 397 — Dia — 9.2.73)

#### SEVERINO SIMÕES S. A. — FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO  
Ficam convidados os Senhores Acionistas de Severino Simões S. A. — Ferramentas e Equipamentos, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 1.º de março de 1973, às 16 horas, na sua sede social à Rua 28 de Setembro n. 277, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, Discussão e Aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e demais contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;

b) — Eleição dos membros da Diretoria, Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal;

c) — O que mais ocorrer.

Ficam desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 1.º de fevereiro de 1973.

a) Severino Simões da Silva  
Diretor Presidente  
(T. n. 19.104. Reg. n. 393 —  
Dias — 8, 9 e 10.02.73)

#### CIA. NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por este Edital de Convocação, o Diretor Presidente da CIA. NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL, faz saber aos Acionistas da mencionada Empresa, da reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se fará realizar na Sede Social da firma, no dia 20.02.73, nesta cidade, a fim de tratar do que segue:

a) Da continuidade operacional da firma;

b) Balanço/72

c) E outros que se fizerem necessários.

Belém, 07 de fevereiro de 1973.

a) Ilegível

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 384 — Dias —  
8, 9 e 10.02.73)

#### AGROVERA — AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A C.G.C. — 04.986.188

#### Assembléia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

São convidados os Senhores Acionistas da Agrovera — Agro Industrial Vera Cruz S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1.973, às dez horas em sua sede social à Avenida Independência, n. 1.045, nesta Capital, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 3º de dezembro de 1972;

b) Eleição da nova Diretoria, e fixação da respectiva remuneração;

c) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes e Fixação dos Respectivos Honorários;

d) Outros Assuntos de interesse Social.

Lembramos, outrossim que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1.940.

Belém, 22 de janeiro de 1973.

Walter Lot Papa

Diretor Presidente

(Ext. Reg. — n. 378 —  
Dias: 7, 8 e 9.2.73).

#### F A R T U R A A G R O I N D U S T R I A L S. A. Assembléia Geral Ordinária C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os Senhores Acionistas da FARTURA AGRO INDUSTRIAL S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10,00 (dez) horas do dia 20 de março de 1973, na Fazenda São João, em Santana do Araguaia Estado do Pará, sede social da Empresa, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1972; b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, bem como fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos, outrossim, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 15 de janeiro de 1973.

a) João Custódio da Veiga

Dir.-Presidente

(T. n. 19.085. Reg. n. 336 —  
Dias — 8, 9 e 10.02.73)

#### BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S. A. CGC — 04895454/001 A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, de conformidade com o disposto no art. 99 da Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à sua disposição os documentos referentes ao exercício encerrado em 31.12.72, em nossa sede social à Travessa Magno de Araújo n. 473, nesta cidade.

Belém, 06 de fevereiro de 1973.

Jacob M. Benzecry

Diretor

(Ext. Reg. n. 382 — Dias  
— 8, 9 e 10.02.73)

#### PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A.

SEDE: RUA SANTO ANTONIO, N. 316 s/1304-6

#### SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

Capital Subscrito 12.942.880,00

Capital Integralizado . . . . . 10.689.707,20

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 21 de dezembro de 1972

Aos 21 dias do mês de dezembro de 1972, às 10 (dez) horas, reuniram-se na sede social da Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A., na Rua Santo Antonio, n. 316 s/1304/6, Belém, Estado do Pará, os seus Diretores na forma de que preceitua o seu Estatuto Social, a fim de deliberar sobre o aumento do Capital Social mediante a subscrição de ações da Sociedade e concomitante incorporação a rubrica adequada. Por indicação dos presentes assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Gil Kochavi que usou da palavra e propôs que se aprovasse a subscrição e integralização de 486.152 (quatrocentas e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e duas) ações preferenciais nominativas de Classe "A" de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, da seguinte forma: 3.530 (três

mil, quinhentas e trinta) ações por A. Barbara & Cia. Ltda., com sede à Av. Brasil, n. 4.336, Maringá, Paraná e CGC n. 81.826.596, 765 (Setecentas e sessenta e cinco) ações por Casoy & Filho, com sede à Rua Carnot n. 750, São Paulo, São Paulo e CGC n. 61.065.843; 5.000 (cinco mil) ações por CEPIL Comercial e Exportadora de Pinho Ltda., com sede à Praça Franklin Roosevelt, n. 200 7o. andar, São Paulo — SP e CGC 61.086.393; 840 (oitocentas e quarenta) ações por Construtora Baluarte Ltda., com sede à Rua Pamplona, n. 857, São Paulo — SP e CGC n. 60.605.441; 14.698 (quatorze mil, seiscentas e noventa e oito) ações por Construtora Engelberg Mahler S/A., com sede à Rua Augusta, n. 788 — 10. and. cj. 12, São Paulo — SP e CGC n. 60.863.461; 768 (setecentas e sessenta e oito) ações por Editorial Sul Americana S/A., com sede à Rua Pedro Alves n. 187, Rio de Janeiro — GB, e CGC n. . . . . 33.429.242; 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações por Esso Brasileira de Petróleo S/A., com sede à Av. Presidente Wilson, n. 118, Rio — GB e CGC n. 33.000.092; 907 (novecentas e sete) ações por Externato "Quinze de Outubro", com sede à Rua Tavares Bastos, 930, São Paulo — SP e CGC 62.888.284; 93 (noventa e três) ações por H. S. Pires com sede à Rua Heitor dos Prazeres, n. 5, São Paulo, SP e CGC . . . . . 60.652.856; 661 (seiscentas e sessenta e huma) ações por IPB Investimentos Programados do Brasil S/A — Distr. Associados de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua Buenos Aires, 17-60. and. Rio — GB e CGC . . . . . 33.875.063; 8.560 (oito mil, quinhentas e sessenta) ações por Linificio Leslie S/A., com sede à Estrada Engenho D' Agua, n. 1401, Rio — GB, e CGC n. 33.095.761; 1.860 (hum mil, oitocentas e sessenta) ações por Malharia Imperio Ltda., com sede à Rua Anhaia, . . . 253/7, São Paulo — SP e CGC 61.141.412; 4.035 (quatro mil e trinta e cinco) ações por

Metalotécnica Ltda., com sede à Rua dos Trilhos n. 1888, São Paulo—SP e CGC 61.188.777; 6.273 (seis mil, duzentas e setenta e três) ações por Moinho Selmi—Dei S/A. Indústria e Comércio, com sede à Rua Libero Badaró, 651—2o. andar, São Paulo—SP e CGC 61.367.430; 62 (sessenta e duas) ações por Panauto S/A Indústria e Comércio, com sede à Rua Buenos Aires, 17—4o. and. gr. 45, Rio—GB e CGC ... 33.046.616; 4.076 (quatro mil e setenta e seis) ações por Paranoa Implementos Agrícolas Ltda., com sede à Av. Central, 730, Brasília—DF; .. 495 (quatrocentas e noventa e cinco) ações por Orientadora Imóveis Ltda., com sede à Rua Pamplona n. 257, São Paulo, SP e CGC .... 60.605.425; 896 (oitocentas e noventa e seis) ações por Serviceg — Serviços de Seguros S.A. com sede à Rua do Carmo, 60, Rio—GB e .. CGC 33.147.240; 7.125 (sete mil, cento e vinte cinco) ações por Sibisa Nacional de Madeiras Ltda., com sede à Rua 7 de Setembro, 630, Porto Alegre—RS e CGC .. n. 92.866.300; 13.426 (treze mil, quatrocentas e vinte e seis) ações por Silvino Niccoli & Cia. Ltda., com sede à Rua Gal. Osório 952, São Borja—RS e CGC 96.484.514; 149.222 (cento e quarenta e nove mil, duzentas e vinte e duas) ações por Sisaí — Imobiliária Santo Afonso S/A., com sede à Av. Almirante Barroso, 91—5o. andar, Rio—GB e CGC 33.146.762; 996 (novecentas e noventa e seis) ações por Sociedade Industrial e Técnica de Embalagens Ltda., com sede à Rua 25 de janeiro, 100 — São Paulo—SP e CGC 61.334.173; 1.410 (hum mil, quatrocentas e dez) ações por Sul America Capitalização S/A., com sede à Rua da Alfândega, 41, Rio—GB e CGC 33.040.924; 10.454 (dez mil, quatrocentas e cinquenta e quatro) ações por Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros, com sede à Rua do Rosário, 90, Rio—GB e CGC 33.429.220, o que elevará o capital subscrito de Cr\$ 12.942.880,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocen-

tos e oitenta cruzeiros) para Cr\$ 13.429.032,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e trinta e dois cruzeiros), e o capital integralizado de Cr\$ 10.689.707,29 (dez milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e sete cruzeiros e vinte e nove centavos) para Cr\$ .. 11.175.859,20 (onze milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos). Acrescentou que essa proposição fôra submetida ao Conselho Fiscal, conforme correspondência de 20 de dezembro de 1972 já submetida aos presentes, do que gerou o parecer a seguir transcrito: "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Pina Inter-câmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A., tendo examinado as pretensões da Diretoria, conforme expediente do dia 20 de dezembro de 1972 no sentido de incorporar ao Capital Social a importância de Cr\$ 486.152,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros), relativa à subscrição e integralização de 486.152 (quatrocentas e oitenta e seis mil cento e cinquenta e duas) ações preferenciais nominativas de Classe "A" de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme mapa de subscrição em anexo, declararam nada ter a opor, mas sim, recomendar, pois é medida de real interesse aos negócios sociais. Belém, 21 de dezembro de 1972. aa) Ruy Facini; Luiz de França Vasconcelos; Francisco Ribeiro Guimarães Filho". Submetido pois à deliberação dos presentes, verificou-se a aprovação unânime do aumento do capital proposto de ... Cr\$ 12.942.880,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros) para Cr\$ .. 13.429.032,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e trinta e dois cruzeiros), e o capital integralizado de Cr\$ 10.689.707,20 (dez milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e sete cruzeiros e vinte centavos) para Cr\$ 11.175.859,20 (onze milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cin-

quenta e nove cruzeiros e vinte centavos), mediante simples incorporação equivalente à importância subscrita conforme mapas de subscrição. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente deu por encerrados os Trabalhos, antes suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, elaborada por ele mesmo. Belém, 21 de Dezembro de 1972. Luiz Simões Lopes; Solomon Cohn; Sabatino Avigdor; Francisco Roberto Andre Gros e Gil Kochavi.

a) Gil Kochavi  
Presidente da Mesa  
Menasseh José Zagury  
Contador  
CRC—Pa./0711  
C.P.F.—000509032

Cartório Queiroz Santos  
Reconheço, por ter conferido com outra existente, em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal AQS de verdade  
Belém, 25 de dezembro de 1972.

Adriano de Queiroz Santos  
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará—"JUCEPA"  
Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade Sr. Menasseh J. Zagury, CPF—MF N. 000509032, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 25.09.1972, sob número de ordem 1459/72 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27/05/1946 a exercer sua profissão. Belém, (PA) em 27 de dezembro de 1972.

Yolanda B. Salomão  
Of. de Administração  
Padrão "H"  
CPF—MF n. 007.771.882

## PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A.

Sede: Rua Santo Antônio, N. 316 sl1304-6

AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"

N.º	Nome do Subscritor	C. G. C.		N.º de Cotas		TOTAL
		Ex. 70	Ex. 71 Ex. 72	Ex. 71	Ex. 72	
						Cr\$
		81.826.596	1	1	3.530	3.530,00
		61.065.843	1	1	765	765,00
		61.086.393	1	1	5.000	5.000,00
		60.605.441	3	3	840	840,00
		60.863.461	12	12	14.698	14.698,00
01	A. BARBARA & CIA LTDA.					
02	CASOY & FILHO					
03	CEFIL COML. E EXPORTADORA DE PINHO LTDA.					
04	CONSTRUTORA BALUARTE LTDA.					
05	CONST. ENCELBERG MAHLER S/A.					



06	EDITORAL SUL AMERICANA S/A	R. Pedro Alves, 187 — GB	33.429.242	2	768	768,00
07	ESSO BRAS. DE PETROLEO S/A	Av. Presidente Wilson, 118 — GB	33.000.092	2	250.000	250.000,00
08	EXTERNATO "QUINZE DE OUTUBRO"	R. Tavares Bastos, 930 — São Paulo-SP	62.888.284	8	907	907,00
09	H.S. PIRES	R. Heitor dos Prazeres, 5 — São Paulo-SP	60.652.856	1	93	93,00
10	IPB INV. PROGR. DO BRASIL S/A	l. Buenos Aires, 17 — 6.° — GB	33.875.063	5	661	661,00
11	LINFICIO LESLIE S/A	Estrada Engenho D'Agua 1401 — GB	33.095.761	4	8.560	8.560,00
12	MALHARIA IMPERIO LTDA.	R. Anhaia, 253/7 — São Paulo-SP	61.141.412	2	1.860	1.860,00
13	METALOTECNICA LTDA.	R. Dos Trilhos, 1888 — São Paulo-SP	61.188.777	8	4.035	4.035,00
14	MOINHO SELMI-DEI S/A IND. COM.	R. Libero Badaró, 651 — 2.° — São Paulo-SP	61.376.430	1	6.273	6.273,00
15	PANAUTO S/A IND. E COM.	R. Buenos Aires, 17 — 4.° — GB	33.046.616	1	62	62,00
16	PARANOA IMPLEMENTOS AGR. LTDA.	Av. Central, 730 — Brasília — DF	00.001.766	8	4.076	4.076,00
17	ORIENTADORA IMOVEIS LTDA.	Rua Pamplona, 357 — São Paulo-SP	60.605.425	1	495	495,00
18	SERVICEG SERV. DE SEG. S/A.	Rua do Carmo, 60 — Rio — GB	33.147.240	2	896	896,00
19	SIBISA NACIONAL DE MADEIRAS LTDA.	Rua 7 de Setembro, 630 — Porto Alegre — RS	92.866.300	5	7.125	7.125,00
20	SILVINO NICOLLI & CIA. LTDA.	Rua Gal. Osório, 952, São Borja — RS	96.484.514	7	13.426	13.426,00
21	SISAL — IMOBILIARIA SANTO AFONSO S/A	Av. Almirante Barroso, 81 — 5.° — Rio-GB	33.146.762	9	149.222	149.222,00
22	SOC. INDL. E TEC. DE EMBALAGENS LTDA.	Rua 25 de Janeiro 100 — São Paulo-SP	61.334.173	2	996	996,00
23	SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A.	Rua da Alfandega, 41 — Rio-GB	33.040.924	3	1.410	1.410,00
24	SUL AMERICA TER. MAR. E ACID. CIA. DE SEGUROS	Rua do Rosário, 90 — Rio — GB	33.429.226	2	10.454	10.454,00
				18	73	486.152
						486.152,00

a) Ilegível

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade

Belém, 27 de Dezembro de 1972.

a) Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

"JUCEPA" — Antarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará SA, o seguinte Emolumentos ... Cr\$ 130,00

Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos Cr\$ 5,00

Cr\$ 135,00

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

de ns. .... que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 15/73. E para constar, Eu Carmende janeiro de 1973.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente

nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2

de dezembro de 1972 e mandados arquivar por Despacho da Junta de 02 de janeiro de 1973 contendo 4 folhas

de arquivamento o n. 15/73. E para constar, Eu Carmende janeiro de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

(T. n. 19105 — Reg. n. 394 — Dia: 9.02.73).

**SUCROQUÍMICA GRÃO-PARÁ S.A. — INDÚSTRIAS REUNIDAS**

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 5 de janeiro de 1973.

Aos cinco (5) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três, às 15 (quinze) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Nazaré, 231, nesta cidade, os acionistas da Sucroquímica Grão-Pará S.A. — Indústrias Reunidas, representando a totalidade do capital social, como ficou evidenciado de suas assinaturas no "Livro de Presença", às fls. três com as declarações exigidas na Lei. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Inaldo Pereira Guerra, Presidente da Sociedade, que convidou o acionista Menasseh José Nahon para secretário, declarando instalada a assembléia. Em seguida, por determinação do Sr. Presidente foi lido o edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado, nos dias 3, 4 e 5 do corrente mês e do seguinte teor: Sucroquímica Grão-Pará S.A. — Indústrias Reunidas S.A. C.G.C. — 63 064.158/001, Sociedade de Capital Autorizado. Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária — Ordem do Dia. — Ficam convocados os acionistas de Sucroquímica Grão-Pará S.A. — Indústrias Reunidas para reunião em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 5 de janeiro de 1973, às 15 horas, na sede administrativa da Empresa, à Avenida Nazaré, n. 231, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — retificação e ratificação das deliberações aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23.11.72; b) — aumento do capital, mediante a reavaliação do Ativo Imobilizado; c) — alteração dos Estatutos e outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 29 de dezembro de 1972. Menasseh José Nahon — Diretor Superintendente — C.P.F. 000508902. A seguir, o Sr. Presidente mandou que fosse lida a proposta da Diretoria, do seguinte teor: "A Diretoria da Sociedade, tomando conhecimento de que foram cometidos alguns lapsos na lavratura da ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23 de novembro próximo passado, no que concerne aos estatutos sociais aprovados e ao aumento do capital autorizado, mediante a utilização dos recursos decorrentes da reavaliação do ativo imobilizado, considera indispensável a retificação e ratificação, através de nova assembléia, das deliberações aprovadas naquela reunião. Assim propõe a retificação da numeração de artigos dos estatutos e mais a ratificação do seu texto, tal qual se acha reproduzido na referida ata, com a exceção da denominação da Sociedade. Entende a Diretoria que seria mais adequado o uso de nome que identificasse, de modo explícito, a atividade básica da empresa — fabricação de açúcar —, razão por que propõe a adoção da razão social AÇUCAREIRA GRÃO-PARÁ S.A. — Indústrias Reunidas, alterando-se, conseqüentemente, a redação do artigo 1º dos estatutos sociais, os quais terão o seguinte teor: "Capítulo I — Denominação, Natureza, Objeto e Sede — Artigo 1º — A Sucroquímica Grão-Pará S.A. — Indústrias Reunidas, sociedade anônima de capital autorizado, passa a denominar-se AÇUCAREIRA GRÃO-PARÁ S.A. — Indústrias Reunidas, com suas atividades regidas por estes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º — A Sociedade manterá sua sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo a Diretoria abrir filiais, agências, escritórios ou depósitos em qualquer parte do Território Nacional, a qual fixará as respectivas parcelas de capital. Artigo 3º — A Sociedade tem por objetivo a exploração agrícola e industrial de cana de açúcar e seus derivados e empreendimentos correlatos, bem como a importação de máquinas e acessórios e produtos químicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades e exportação. Parágrafo Único — A Sociedade poderá participar de outras sociedades e as ações adquiridas passarão

a integrar seu patrimônio social. Artigo 4º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. — Capítulo II — Do Capital e das Ações — Artigo 5º — O capital social autorizado é de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) representado por (quinze milhões) de ações nominativas e/ou endossáveis de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Artigo 6º — O capital social é dividido em: — a) Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), representado por (seis milhões) de ações ordinárias, com direito a voto; b) Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros), representado por (nove milhões) de ações preferenciais nominativas sem direito a voto. Parágrafo 1º — A emissão de ações dentro dos limites do capital autorizado não importa em alteração dos Estatutos Sociais. Parágrafo 2º — Dentro de 30 (trinta) dias de cada emissão de ações do capital autorizado a Diretoria registrará o aumento do capital subscrito mediante requerimento à Junta Comercial. Parágrafo 3º — A emissão e subscrição das ações do capital autorizado para sua integralização em moeda, bens ou direitos creditórios, serão feitas, por deliberação da Diretoria mediante prévia e obrigatória audiência do Conselho Fiscal. Parágrafo 4º — As ações da sociedade não poderão ser subscritas por valor inferior ao nominal. Parágrafo 5º — Na subscrição de ações será observado o valor mínimo de integralização fixado pelo órgão público competente cujas importâncias correspondentes poderão ser recebidas diretamente pela sociedade, independente de depósito bancário prévio com integralização do saldo no prazo máximo de 12 (doze) meses. Parágrafo 6º — Em todas as publicações e documentos da sociedade em que se declarar o seu capital autorizado, serão indicados o montante do capital subscrito, e o montante do capital integralizado. Parágrafo 7º — As ações emitidas revestirão sempre a forma nominativa tendo em vista o disposto na Lei 4.728, de 14 de julho de 1965. Parágrafo 8º — Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 46, Parágrafo 3º — da lei 4728, os acionistas da sociedade terão preferência para subscrição das ações preferenciais. Parágrafo 9º — O direito de preferência é assegurado aos acionistas, titulares das ações ordinárias somente em relação à subscrição de ações da mesma categoria das possuídas, observadas as normas estabelecidas no artigo 111 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940. Parágrafo 10 — Caberá à Diretoria aprovar as condições de emissão, colocação, subscrição e integralização das ações e respectivas categorias. Parágrafo 11 — Ocorrendo a hipótese de serem subscritas ou colocadas ações por valor superior ao nominal, a importância que exceder ao valor nominal será escriturada no passivo não exigível da sociedade como capital excedente e poderá ser utilizada, por deliberação da Diretoria na absorção de eventuais prejuízos ou aquisição pela sociedade de suas próprias ações em circulação. Artigo 7º — As ações poderão ser representadas por títulos simples ou múltiplos e serão sempre assinadas por dois membros da Diretoria, como também serão convertidas de nominativas em endossáveis ou vice-versa, correndo as despesas por conta dos acionistas. Artigo 8º — As ações preferenciais, que não gozarão de direito de voto, serão asseguradas as seguintes vantagens: a) — prioridade na distribuição de dividendo não cumulativo de 12% ao ano, sobre seu valor nominal. Caso o lucro líquido do exercício não possibilite a distribuição do dividendo fixado no item anterior, será distribuído aos titulares das ações preferenciais a totalidade dos saldos do próprio exercício, sem direito a se acumularem para exercícios seguintes as importâncias que faltarem para completar a percentagem de 12% (doze por cento) e sem direito a se recorrer, para essa complementação, aos saldos de lucros suspensos ou às reservas de exercícios anteriores; b) — preferência ao reembolso do capital social, sem prêmio, no caso de dissolução ou liquidação da sociedade. Capítulo III — Da Admi-

nistração. Artigo 9º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva composta de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país e eleitos pela Assembléia Geral para um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e sendo: um Diretor-Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Técnico e dois Diretores sem designação especial. Parágrafo Primeiro — Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos. Parágrafo Segundo — A Assembléia Geral poderá deixar vagos, para preenchimento parcial ou total, quando oportuno aos interesses da Sociedade, os cargos de Diretores sem designação especial. Parágrafo Terceiro — Os honorários da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger. Artigo 10 — Cada Diretor, para garantia de sua gestão, ao ser investido no cargo, caucionará 100 (cem) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, caução esta que subsistirá enquanto não forem aprovados pela Assembléia Geral todos os atos e contas de sua gestão. Artigo 11 — No caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, os remanescentes indicarão um substituto que exercerá o mandato até a realização da primeira Assembléia Geral, acumulando funções. Parágrafo Único — O Diretor substituto não perceberá proventos por tal acumulação. Artigo 12 — Os Diretores deverão viajar para qualquer parte do território nacional ou para o Exterior, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Parágrafo Único — Correrão à conta de despesas da Sociedade o transporte e estada em viagens realizadas por Diretores ou prepostos autorizados, internas ou para o estrangeiro, quando no interesse comercial ou técnico da Sociedade. Artigo 13 — Dois Diretores ou o Diretor-Presidente, isoladamente, poderão constituir, em nome da Sociedade, mandatários, com poderes especificados para representá-la, isoladamente ou com um Diretor, em atos, contratos ou decisões. Artigo 14 — Todos os documentos que impliquem em responsabilidade ou obrigações da Sociedade, especialmente escrituras, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento e contratos, terão sempre que ser assinados pelo Diretor-Presidente em conjunto com outro Diretor, ou por um Diretor em conjunto com um Procurador, ou por dois Procuradores em conjunto, constituídos nos termos do artigo 13. Parágrafo Único — Na emissão de duplicatas e respectivos endossos para cobrança, nos endossos de cheques para depósito, nas contas bancárias da Sociedade, nos recibos, nos conhecimentos de embarque e nos despachos alfandegários, será suficiente a assinatura de qualquer dos Diretores da Sociedade, ou de um Procurador expressamente constituído para tal fim, nos termos do artigo 13. — Artigo 15 — É vedado aos Diretores usar o nome da Sociedade para aval, fiança ou garantia de qualquer natureza em negócios estranhos aos interesses sociais. Artigo 16 — A representação da Sociedade ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele e, bem assim, perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e sociedades de economia mista, compete, indistintamente, a qualquer dos Diretores ou a Procuradores constituídos nos termos do artigo 13. Artigo 17 — A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, com a presença de, pelo menos (três) 3 de seus membros, sendo que, nessas reuniões as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. Parágrafo Único — De cada reunião da Diretoria, lavrar-se-á uma ata, em livro próprio, a qual será assinada por todos os Diretores presentes. Artigo 18 — Compete à Diretoria: a) — administrar os bens e dirigir todos os negócios da Sociedade para o que tem os seus membros as atribuições e os poderes que a Lei e estes Estatutos lhes conferem; b) — elaborar os relatórios anuais; c) — nomear e demitir empregados e prepostos e fixar-lhes os

vencimentos e vantagens; d) nomear procuradores "ad-judicia" e "ad-negotia", outorgando-lhes os poderes necessários no interesse da Sociedade; e) — determinar e fixar o pagamento anual de gratificações aos empregados. Artigo 19 — Compete especialmente, além das outras atribuições de Diretor: I — Ao Diretor-Presidente: a) — a Superintendência geral de todos os negócios sociais, com o voto de qualidade em todas as resoluções; b) — a instalação da Assembléia Geral dos Acionistas; c) — a presidência das reuniões da Diretoria; d) — representar a Sociedade em juízo ou fora dele; II — Ao Diretor Vice-Presidente: a) — Substituir o Diretor-Presidente em suas faltas ou impedimentos; b) — assinar, conjuntamente com outro Diretor ou com um Procurador, legalmente constituído, os atos determinados nestes Estatutos; c) — orientar as relações comerciais e públicas da Sociedade. III — Ao Diretor Superintendente: a) — toda a responsabilidade pelo setor comercial da Sociedade no que tangere a planificações, contratos, vendas, etc.; b) — contatos perante as Repartições governamentais, setores privados, e burocráticos que possibilitem negócios e suas concretizações para a Sociedade; c) — assinar, conjuntamente com outro Diretor ou com um Procurador, legalmente constituído, os atos determinados nestes Estatutos; d) — fazer observar os planos de Administração da Sociedade, gerenciando, em geral, todos os setores e departamentos de atividade da Sociedade. IV — Ao Diretor Técnico: a) — a responsabilidade técnica dos empreendimentos industriais de qualquer natureza executados, ou simplesmente planificados pela Sociedade; b) — a aprovação de todos os estudos técnicos necessários ao bom desenvolvimento da Sociedade; c) — assistência permanente aos empreendimentos da Sociedade, realizados em qualquer ponto do país; d) — assinar conjuntamente com outro Diretor ou com um Procurador, legalmente constituído, os atos determinados nestes Estatutos; e) — admitir ou demitir operários, especializados ou não, de comum acordo com o Diretor Superintendente, estabelecendo salários e suas formas de pagamento. V — Aos Diretores sem designação especial compete, sempre em conjunto com os demais Diretores, a direção dos assuntos de ordem administrativa, técnica, financeira ou comercial, de acordo com as atribuições que lhes forem conferidas, em reunião de Diretoria. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Artigo 20 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros Efetivos e igual número de Suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral a qual fixará a sua remuneração, podendo ser reeleitos. Artigo 21 — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a Lei lhe confere. Capítulo V — Da Assembléia Geral. Artigo 22 — A Assembléia Geral dos Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem. Parágrafo Único — As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente ou por quem suas vezes fizer, cabendo-lhe convidar um dos acionistas presentes para secretário. Artigo 23 — As convocações, deliberações e funcionamento das Assembléias Gerais ordinárias ou extraordinárias serão regidas pelas leis que disciplinem a matéria. Artigo 24 — A Assembléia Geral Ordinária examinará, discutirá e deliberará sobre o relatório e contas da Diretoria, balanços e parecer do Conselho Fiscal, fixando os seus honorários. Artigo 25 — Ressalvado o disposto nos artigos 11 e 27, caberá à Assembléia Geral Ordinária fixar as importâncias que serão atribuídas como dividendo aos acionistas, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Capítulo VI — Do exercício Social, Balanço e Lucros — Artigo 26 — O exercício social se encerrará a 31 de dezembro de cada ano. Artigo 27 — No fim de cada exercício social proceder-se-á ao Balanço Geral da sociedade, com observância

das prescrições legais e o lucro líquido apurado terá a seguinte destinação: a) — 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva do capital até integralização de 20% (vinte por cento) do capital social; b) — quantia necessária ao pagamento de dividendos fixos, não cumulativos de 8% (oito por cento) ao ano, às ações preferenciais, observado o disposto no artigo 8º; c) — dividendos mínimos de 6% (seis por cento) destinados aos titulares das ações ordinárias. Parágrafo Único — Feita a distribuição dos lucros líquidos, na ordem de prioridade indicada, o saldo que houver será aplicado por deliberação da Assembléia Geral assegurada à Diretoria a parcela de 30% (trinta por cento) do seu valor para rateio na proporção dos respectivos honorários. Artigo 28 — Os dividendos não vencidos com juros, os não reclamados prescreverão no prazo de 5 (cinco) anos na forma da lei e reverterão em favor da Sociedade, sendo levados a crédito da conta de Lucros e Perdas. Capítulo VII — Da Liquidação — Artigo 29 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que funcionarão no período de liquidação — Capítulo VIII — Das Disposições Gerais — Artigo 30 — A Sociedade poderá contrair empréstimos mediante a emissão de debêntures ou obrigações conversíveis, cabendo à Assembléia Geral estabelecer normas sobre o assunto. Artigo 31 — A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente, desde que não reduza o capital subscrito e mediante aprovação de Assembléia Geral. Parágrafo Único — As ações adquiridas na forma deste artigo, quando ordinárias, não terão direito a voto enquanto não forem colocadas no mercado. Artigo 32 — Aplicam-se aos casos omissos nestes Estatutos as normas legais vigentes, competindo à Assembléia Geral opinar quando a legislação também for omissa. Além da retificação dos Estatutos, com a mudança da denominação social, propõe a Diretoria que seja aprovado o aumento do capital social mediante a reavaliação do ativo imobilizado, omitido da Ata da Assembléia Geral extraordinária, realizada em 23 de novembro de 1972. De acordo com os registros contábeis da empresa, o item do ativo imobilizado a ser objeto de reavaliação é constituído pela propriedade adquirida conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 14 de Maio de 1966 no cartório de Teodoro Machado Paiva em Benevides — Pará pelo valor certo de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros). Tendo em vista a data do ingresso patrimonial, escriturado na conta "Terrenos e Propriedades", os coeficientes multiplicadores, para efeito da correção, compõem o índice de 2,61, o qual aplicado ao valor originário, dá a variação de Cr\$ 96.600,00 (Noventa e Seis Mil e Seiscentos Cruzeiros), resultando no valor corrigido, para o ativo imobilizado de Cr\$ 156.600,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos Cruzeiros), passando assim o capital social integralizado para ..... Cr\$ 3.156.650,00, (Três Milhões, Cento e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Cruzeiros). Com a incorporação dos bens imóveis ao capital social, no valor de ..... Cr\$ 752.521,00 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Hum Cruzeiros), aprovada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de novembro de 1972, passou o capital social integralizado para Cr\$ 3.909.171,00 (Três Milhões, Novecentos e Nove Mil, Cento e Setenta e Hum Cruzeiros), representado por ações ordinárias e nominativas, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro). Com o aumento do capital social autorizado para ..... Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros), e a subscrição parcial do valor de Cr\$ 2.090.829,00 (Dois Milhões, Noventa Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Cruzeiros), o capi-

tal autorizado subscrito fica em Cr\$ 6.000.000,00, (Seis Milhões de Cruzeiros), representado pela totalidade das ações ordinárias nominativas, ficando a parcela a subscrever constituída pela totalidade das ações preferenciais nominativas. Para plena ratificação dos atos praticados e ora descritos, encarecemos aos senhores acionistas a sua aprovação. Belém, 28 de dezembro de 1972." Parecer do Conselho Fiscal: "Na qualidade de membro do Conselho Fiscal, da Sucroquímica Grão-Pará S/A. — Indústrias Reunidas, somos de opinião que a proposta da Diretoria, formulada com o objetivo de retificar e ratificar as deliberações adotadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de novembro próximo passado, deve ser aprovada pelos senhores acionistas sem restrições. Vale esclarecer que entendemos perfeitamente correta a reavaliação do ativo imobilizado proposta pela Diretoria, de modo a corrigir o valor originário da propriedade pertencente à empresa, passando o seu valor para Cr\$ 156.600,00, (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos Cruzeiros), e aplicado o produto desse reajuste na integralização do aumento de capital social já autorizado. Ainda somos favoráveis à provação da subscrição do capital autorizado, correspondente ao saldo da emissão das ações ordinárias nominativas, no valor de .... Cr\$ 2.090.829,00 (Dois Milhões, Noventa Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Cruzeiros), conforme boletim, além da mudança da denominação social e a correção dos equívocos de numeração dos Estatutos. Belém, 29 de dezembro de 1972. aa) João de Carvalho Silva, Leão Salomão Aguiar, Milton Lisboa". Terminada a leitura dos documentos cima transcritos, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes para sua discussão. Como não houvesse quem quisesse fazer uso dela, o Sr. Presidente submeteu à votação da Assembléia a proposta da Diretoria, na sua integridade, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que se achava esgotada a ordem do dia constante do edital de convocação, razão por que, mais uma vez, facultava a palavra a qualquer um dos acionistas. Como ninguém quisesse fazer uso da mesma, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da respectiva ata no livro competente. Reiniciados os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura da ata, em voz alta, o que foi feito, a qual depois de aprovada por todos os presentes foi pelos mesmos assinada, no respectivo livro, devendo da mesma serem extraídas tantas cópias datilografadas e autenticadas, quanto necessárias, para os devidos fins. Vale a entrelinha às folhas 35, a linha 22, "Capítulo I — Denominação, Natureza, Objeto e Sede". Belém, 05 de janeiro de 1973. aa) — Menasseh José Nahon — Inaldo Pereira Guerra — CIASA Comércio e Importação da Amazônia S.A. — Mário Pinto de Campos — Ricardo Jorge Holanda Guerra — Rui Bernardo Carneiro da Cunha e Mário Clemente da Silva.

Esta ata confere com o original e foi transcrita das folhas 34v a 40 do livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais n. 1 (um).

Belém, (PA.), 12 de janeiro de 1973.

a) Menasseh José Nahon  
Diretor Superintendente

a) João de Carvalho Silva  
Contador — Reg. no C.R.C. Pa. sob n. 005  
CPF — 000850492

### 3o. Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. de verdade.  
Belém, 6 de janeiro de 1973.

Adriano de Queiroz Santos  
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"  
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:  
Emolumentos . . . . . 10,00  
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos . . . . . 5,00  
**Cr\$ 15,00**

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. João de C. Silva CPF-MF n. 000850492, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 5.2.1972, sob número de ordem 005/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 5 de fevereiro de 1973.  
Y. B. Salomão  
Of. de Administração  
Padrão "H"  
CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata de 3 vias foi apresentada no dia 12 de janeiro de 1973 e mandado arquivar por Despacho da Junta de 2 de fevereiro de 1973, contendo 10 folhas de ns. 898-907, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço usc. Tomou na ordem de arquivamento o n. 235/73. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de fevereiro de 1973.

João Maria da Gama Azevedo — Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretária Geral.  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.  
(Ext. Reg. n. 399 — Dia 9.02.73)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
( S E N A I )

Departamento Regional do Pará  
E D I T A L

Ficam por este cientificados os interessados que por Resolução do Conselho Regional do SENAI do Pará, de 30 de janeiro de 1973, está aberta a "Concorrência Pública", para a alienação (no estado) — de:

- 1—Macaco hidráulico tipo Jacaré n. 1633 c/Capacidade de 4 toneladas — ano de 1954 . . . . . Cr\$ 308,31
- 2—Máquina de furar de bancada de 0 a 1/2 — 220v. monofásico e trifásico n. 10323641 — ano de 1954 . . . . . 261,40
- 3—Projektor cinematográfico de 16mm. sonoro "Bell Howell", equipado com auto falante dinâmico de 12" — ano de 1954 . . . . . 1.407,54
- 4—Removedor de rebarba de cilindro, para diâmetro entre 2 1/2 a 4" -- ano de 1954 . . . . . 40,21
- 5—Gerador Bl completo c/ acessórios — ano de 1959 . . . . . 221,40

- 6-- Retificadora de eixo de manivela c/ motor de 12HP, marca "Winona" Tool MFG Co — ano de 1963 . . . . . 572,69
  - 7-- Aparelho para teste de gasolina modelo 81, marca Eletro e seus pertences — ano de 1963 . . . . . 999,34
  - 8-- Aparelho Champion para teste e limpeza de velas modelo B-800 — ano de 1963 " 104,88
  - 9-- Máquina para balancear rodas de automóvel marca DIAL-O-MATIC n. 7467 — 16543 — ano de 1963 . . . . . 470,00
  - 10-- Aparelho SUN modelo DT6804 para teste de distribuidor — ano 1963 . . . . . 631,00
  - 11-- Gravador AKAI modelo M8 Stereo, em alta fidelidade com 2 caixas de som, gravação em 4 pistas c/ duração até 24 horas — ano 1967 . . . . . Cr\$ 4.298,39
- O material acima especificado poderá ser examinado, na sede deste Departamento, à Travessa Barão do Triunfo, n. 2806, no horário das 08,00 às 11,30 horas, diariamente, exceto aos sábados, para onde deverão encaminhar suas propostas, devidamente lacradas, na forma da Lei, até o dia 16.02.73, às 09,00 horas, quando as mesmas serão abertas na presença dos concorrentes presentes.  
Belém, 5 de fevereiro de 1973 -  
GERSON DOS SANTOS PERES  
Diretor Regional  
(Ext. — Reg. n. 391 — Dia 9/02/1973)

### EXTRATO DO CONTRATO 2 — SAN JOSÉ INDÚSTRIAL REUNIDAS LTDA.

SOCIAL DA "CIGERAL — ADMINISTRADORA LTDA. I — CIGERAL — ADMINISTRADORA LTDA, Rua XV de Novembro, 226 sala 207, Belém-Estado do Pará.  
CAPITAL SOCIAL: — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)  
FINALIDADE: — Administração e Prestação de Serviços e outras empresas.  
DURAÇÃO: — Tempo Indeterminado

II — A Sociedade será administrada pela ADIPAR — ADMINISTRADORA LTDA., e a quem cabe a prática de todos os necessários, ao funcionamento da mesma, inclusive representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.

III — É reformável o contrato social de acordo com a decisão dos sócios.

VI — A responsabilidade dos sócios se limita ao total do seu capital social subscrito.

V — Em caso de extinção o Patrimônio será dividido entre os sócios na proporção do seu capital.

IV — Fundadores:

1 — ADIPAR — ADMINISTRADORA LTDA, com sede à Praça Castro Alves, 5 — sala 314, Salvador — Bahia, C.C.G. n. 13547013/0001.

TRIA REUNIDAS LTDA, com sede na cidade de BREVES e Escritório nesta cidade de Belém à Rua Leão XIII I. 55 — sala 208 — C.G.C. n. 04875118/0001.

Belém, 07 de fevereiro de 1973.

CIGERAL — Administradora Ltda.

a) Ilegível Gerente Geral

Dia — 9.02.73) T. n. 19.110. Reg. n. 407 —

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 04 DE 29 DE JANEIRO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

RESOLVE:

I — Conceder a Edna de Macêdo Carreira da Silva, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contratos e Cobranças, do Departamento de Aplicação e Inversões Imobiliárias, férias regulamentares relativas ao período de 11.01.72 a 10.01.73, a contar de 1.º de

fevereiro de 1973, devendo retornar ao serviço no dia 05 de março de 1973, p. vindouro.

II -- A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente  
(Ext. Reg. n. 363 -- Dia --

PORTARIA N. 05 DE 29 DE JANEIRO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

RESOLVE:

I -- Conceder a Lourdes Bernadette Cavalcante dos Santos, ocupante do cargo de Escriurário, padrão D, lotada na Divisão de Assistência do Departamento de Previdência e Assistência, férias regulamentares relativas ao período de 23.12.71 a 22.12.72, a contar de 10. de fevereiro de 1973, devendo retornar ao serviço no dia 05 de março de 1973, p. vindouro.

II -- A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente  
(Ext. Reg. n. 363 -- Dia --

PORTARIA N. 06 DE 29 DE JANEIRO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

RESOLVE:

I -- Conceder a Regina Cláudia de Lima Campos, ocupante do cargo de Contabilista, lotada na Divisão de Despesa do Departamento de Administração, férias regulamentares relativas ao período de 23.01.72 a 22.1.73, a contar de 10. de fevereiro de 1973, devendo retornar ao serviço no dia 05 de março de 1973, p. vindouro.

II -- A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente  
(Ext. Reg. n. 363 -- Dia --

PORTARIA N. 07 DE 29 DE JANEIRO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

RESOLVE:

I -- Conceder a Maria Auxiliadora Moreira Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, padrão A, lotada na Divisão de Previdência do Departamento de Previdência e Assistência, férias regulamentares relativas ao período de 29.10.71 a 28.10.72, a contar de 10. de fevereiro de 1973, devendo retornar ao serviço no dia 05 de março de 1973, p. vindouro.

II -- A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente  
(Ext. Reg. n. 363 -- Dia --

PORTARIA N. 08 DE 29 DE JANEIRO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

RESOLVE:

I -- Conceder a Paulo Sergio Frota e Silva, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Padrão G, lotado no Departamento de Aplicação e Inversões Imobiliárias quarenta e cinco (45) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 26.12.72 a 07.02.73, de conformidade com o parágrafo único do artigo 94, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos

Funcionários Públicos do Estado) e Laudo Médico n. 149/73, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II -- A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente  
(Ext. Reg. n. 363 -- Dia --

PORTARIA N. 09 DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

RESOLVE:

I -- Conceder a José Augusto Fortunato da Silva, ocupante do cargo de Pagador, lotado na Tesouraria do Departamento de Administração, férias regulamentares relativas ao período de 1.07.71 a 30.06.72, a contar de 10. de fevereiro de 1973, devendo retornar ao serviço no dia 05 de março de 1973, p. vindouro.

II -- A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente  
(Ext. Reg. n. 363 -- Dia --

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA

Aviso

A Comissão de Licitações da Universidade Federal do Pará comunica aos interessados que se acha afixado na Portaria do prédio da Administração Universitária, à Avenida Governador José Malcher, 1148, o Edital da Tomada de Pregos DA/DM/04/73 para fornecimento de tecidos e distintivos para confecção de uniformes dos alunos da Escola de 10. Grau da Universidade.

Belém, 6 de fevereiro de 1973.

ARMENIO BORGES BAR-

BOSA -- P/Comissão de Licitações

(Ext. Reg. n. 405 -- Dia --

ATO N. 02/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato n. 30/71 que nomeia, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o artigo 3º do Decreto-Lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, e artigo 30. II, da lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, Ronaldo de Araujo, Professor Assistente, código EC-503, para exercer o cargo de Professor Adjunto, código EC-502, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, tendo em vista que, por motivos alheios à vontade do interessado, a posse não foi realizada dentro do prazo legal.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 26 de janeiro de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES -- Reitor  
(Ext. Reg. n. 404 -- Dia --

ATO N. 03/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o que estabelece o artigo 15, da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, e tendo em vista o que consta no Processo número 00999/71, oriundo do Centro Bio-Médico:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o artigo 3º do Decreto-Lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, combinado com o artigo 3º, II, da lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968 Ronaldo de Araujo, Professor Assistente, código EC-503, para exercer o cargo de Professor Adjunto, código EC-502, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 26 de janeiro de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES -- Reitor  
(Ext. Reg. n. 404 -- Dia --

# Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA — 9 DE FEVEREIRO DE 1973

NUM. 7.910 — 23

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

## COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE HASTA PÚBLICA

A Doutora Clímenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia catorze (14) de fevereiro às onze horas e trinta minutos (11,30 hs), em a sala de audiências da 8ª Vara, no terceiro andar do Palácio da Justiça, irão a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na ação executiva que Calçados Centenário Limitada move contra Calce Bem Limitada, a seguir descritos: cem (100) pares de sapatos para senhoras, de marcas, números e feitios diversos, todos em perfeito estado e cores variadas, avaliados em três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500,00). E quem de-sejar arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no dia e hora designados para dar o seu lance, sendo que prevalecerá o maior lance oferecido sobre a avaliação. O comprador pagará à banca, além do preço a comissão do escrivão, do Porteiro dos Auditórios, as custas e a Carta de Arrematação. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado em jornal de grande circulação e no Diário da Justiça, na forma da lei. Eu, Raimundo Nonato Trindade Filho, escrivão do Cartório do 50.º Ofício Cível e Comércio datilografei e subscrevo.

## EDITAIS JUDICIAIS

*Clímenie Bernadette de Araujo Pontes*  
Juíza de Direito da 8ª Vara da Comarca da Capital (Ext. Reg. n. 358 — Dia — 9.2.73)

## COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 16 (dezesesseis) de fevereiro, às 11:00 (onze) horas, irá a público pregão de venda e arrematação o bem penhorado à Amando Marques Bezerra casado, marítimo e sua mulher Francéline Umbuzeiro Bezerra, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade na Avenida Braz de Aguiar, Conjunto Residencial "Jardim Ypiranga", Bloco "F", apartamento número 302 na Ação Executiva que contra os mesmos intenta a SOCIALAR — Crédito Imobiliário S.A., em primeira praça que será realizada à porta da sala de audiências deste Juízo, situado no terceiro andar do Palácio da Justiça, cujo bem é o seguinte:

Apartamento número 302, Bloco "F", no 3º andar do Conjunto Residencial denominado "Jardim Ypiranga", situado na Avenida Comandante Braz de Aguiar, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis

de Belém, às fls. 77 do Livro 3CC, sob o número de ordem 36.541, em 7.1.1972.

Quem Pretender arrematar dito bem deverá comparecer no local, na data e hora marcada, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, encarregado da praça, que deverá aceitar o de quem mais oferecer a partir de Cr\$ 99.736,99 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e nove centavos). O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, comissões do porteiro escrivã e a respectiva carta de Arrematação. E para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser este publicado 1 (uma) vez no "Diário Oficial" e por três (3) vezes em um dos jornais de maior circulação da cidade, devendo um exemplar deste Edital ser afixado na sede deste Juízo no lugar de costume Dado e pasado nesta cidade de Belém, do Pará ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1973. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4º Ofício Cível, subscrevo.

*Romão Amoedo Neto*  
Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Capital (Ext. Reg. n. 402 — Dia — 9.2.73)

## COMARCA DA CAPITAL Edital de Hasta Pública

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Bra-

sil, etc.—

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 14 (quatorze) de fevereiro, às dez e trinta horas, irá a público pregão de venda e arrematação o bem penhorado à Emmanuel Costa Pereira Filho, telegrafista e sua mulher Marlene Cid Peres Pereira, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso n. 2.419, Conjunto Residencial "Rio Negro", apartamento n. 110 na Ação Executiva que contra o mesmo intenta a Socilar — Crédito Imobiliário S.A., em primeira praça que será realizada à porta da sala de audiência deste Juízo, situado no terceiro andar do Palácio da Justiça, cujo bem é o seguinte:

Apartamento n. 110, no 1º andar do Conjunto Residencial "Rio Negro", situado na Avenida Almirante Barroso n. 2.419, antigo 2379, entre a Rodovia Tavares Bastos e a Passagem São Francisco, nesta cidade, devidamente registrado no cartório do segundo Ofício do Registro de Imóveis, às fls. 91 do Livro 3—CC, transcrito sob o n. 36.607 em 20.1.1972.

Quem Pretender arrematar dito bem deverá comparecer no local, na data e hora marcada, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios encarregado da praça, que deverá aceitar o de quem mais oferecer a partir de Cr\$ 72.345,40 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos). O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, comissões do porteiro, escrivã e a respectiva carta de Arrematação. E pa-

ra que ninguém possa alegar ignorância deverá ser este publicado 1 (uma) vez no Diário Oficial e por três (3) vezes em um dos jornais de maior circulação da cidade, devendo um exemplar deste Edital ser afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1973. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4o. Ofício Cível, subscrevo.—

*Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.*

Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca da Capital (Ext. Reg. — n. 401 — Dia: 9.2.73).

**"JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA"**

*Cartório do 5o Ofício  
Edital de Leilão Judicial com  
Prazo de 20 Dias*

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara do Cível e Comércio desta Comarca,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de Ação Executiva de número 1824, em que são partes como autor Petragel Comércio e Importação S.A. e ré Barbosa Lima Engenharia Ltda, que se processa perante este Juízo, e Cartório do 5o. Ofício do Cível e Comércio, que atendendo ao que dos autos consta, autorizou a venda, em Leilão público, do bem abaixo descrito, com sua respectiva avaliação, pertencente a Barbosa Lima Engenharia Ltda, que serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer pelo Leiloeiro Judicial ou Porteiro dos Auditórios, no dia 12 de fevereiro de 1973 às 11 horas, no local em que se realizam as vendas em hasta pública determinadas por este Juízo (FORUM). **BEM QUE SERÁ LEVADO A LEILÃO:** — Apartamento coletado sob o n. 301, 3º pavimento do Edifício denominado "Miracy" sito à Avenida Serzedelo Corrêa n. 100, nesta

cidade, com as seguintes dimensões e características: — 117 metros quadrados, de área, contendo duas salas conjugadas, com entrada social, três quartos, dependência para empregada com entrada autônoma, copa, cozinha e living, fazendo frente para a referida Avenida. C referido bem foi depositado em mãos da Segunda Depositária Pública dona Marialba Oliveira Duarte. O bem acima foi avaliado em ..... Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será fixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicada pela imprensa, uma vez no Órgão Oficial e três vezes em jornal local, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência, pelo menos de 20 (vinte) dias e a terceira no dia da venda, ou se não for publicado o jornal no dia da edição anterior, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um. Eu José P. Trindade escrevente Juramentado do 5o. Ofício, o datilografei e conferi

*Raimundo Nonato da Trindade Filho*  
Escrivão  
*Italzira Bittencourt Rodrigues*  
Juíza de Direito da 7a. Vara (T. n. 19113 — Reg. n. 406 — Dia: 9.2.73).

**JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA DO CIVEL DA COMARCA DE BELÉM EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia trez (13) de março do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), às

onze (11) horas da manhã, à porta do salão deste Juízo, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado a hasta pública (1a) o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da Ação Executiva que o Banco Comercial Ipiranga S.A. incorporador do Banco Comércio e Indústria da América do Sul S.A., de Belém, Pará, nos termos do despacho publicado no Diário Oficial da União, de 13 de Outubro de 1972, move contra Vinicius Bahuri de Oliveira e sua mulher, constante de:

Um Apartamento número 901, no nono andar do Edifício "Leonidas Castro" situado nesta cidade, à Avenida Serzedelo Correa, coletado sob os números 173|179, do plaqueamento moderno, antigos números 78|87, fazendo angulo com a Avenida Comandante Braz de Aguiar, com a respectiva fração ideal de 1|19 avos de domínio útil do terreno que mede vinte metros e quarenta centímetros de frente, e, de fundos, pela lateral esquerda vinte e dois metros e vinte centímetros, tendo a linha travessão dos fundos vinte e três metros e sessenta e quatro centímetros de largura (20m,46 x 28m, 55 x ..... 22m, 20 x 23m, 64) com uma área construída de 241m,50 metros quadrados, apresentando as características que seguem: Entrada social e de serviço, sala varanda conjugadas com piso em tacos e mármore, quatro dormitórios com pisos em tacos; três banheiros sociais com pisos mosaícos e paredes revestidas de azulejos em cores, copa-cozinha e área de serviço com pisos em São Caetano e paredes revestidas de azulejos em cores, dependências completas para empregadas, avaliado em ..... Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

E quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação

ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do prego da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no imp. oc. da escrivã este datilografei e subscrevo.

*Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim*

Juiz da 9a. Vara da Comarca de Belém

(T. n. 19096 — Reg. n. 361 — Dia — 9.2.73)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**E D I T A L**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o Petítório de Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente: — Yolanda Cléia Nadler de Valmont representante da menor impúbere Ivana Maria de Valmont Pinto Leite (adv. dr. Egidio Machado Sales — e, Recorridos: — Mário Rodrigues Pinto Leite e outros (advogado dr. Demócrito Rendeiro de Noronha), a fim de ser o dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e três.

*Olymtho Toscano*  
Escrivão do feito  
(G. Reg. n. 353)

**E D I T A L**  
Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante Frigorífico Santa Rita S.A.,



(FRISAR) assistido de seu advogado doutor Paulo Klautau e apelado — Banco da Amazônia S.A. (BASA) assistido de seu advogado dr. Benedito Coelho de Souza, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 5 de fevereiro de 1973.  
LUIS FARIA  
Secretário do TJE  
(G. Reg. n. 353)

#### EDITAL DA INTERDIÇÃO

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito desta Comarca de Castanhal, na forma da lei etc.

Faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do escrivão que este subscreve, foram regularmente processados os termos de interdição de Antonia Maria Alves Nakano, por estar sofrendo das faculdades mentais, a requerimento de dona Maria de Nazaré Alves Nakano, tendo sido decretado por setenta e vinte e quatro (24) de abril de mil novecentos e setenta (1970) que n o m e o u sua curadora sua mãe dona Maria de Nazaré Alves Nakano, a qual já prestou o devido termo de compromisso e estar no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebraram sem assistência da curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Manoel Alfaia de Araujo, escrivão do primeiro ofício, datilografei e subscrevi.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO  
Juiz de Direito  
(T. n. 19109 — Reg. n. 403 — Dias — 9, 20 e ..... 28.2.73)

**PROTESTO DE LETRAS**  
Faço saber por este edital a Levy Com. Repres. Ltda. Khalil Baddour, Amazonia Veneers Ltda. e Celivaldo Melo de Almeida, estabelecidas nesta cidade, que foi apresentada em meu cartório, à Travessa Campos Sales número 184 — 1º andar da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto por falta de pagamento as quatro (4) duplicatas de contas mercantis n. 204/72 22028,5/6 e 3/10, nos valores de Cr\$ 1.970,37 Cr\$ 1.792,00 Cr\$ 1.847,43 Cr\$ 2.082,20 vencidas em ..... 21.1.73 — 17.12.72 — ..... 19.1.73 — 15.1.73 por Vv. Ss. não pagam, a favor de Ind. Botões Rio Preto, Fábrica de Malhas Lalis Ltda. e Mesbla S.A., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.  
Belém, 07 de fevereiro de 1973.  
Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício  
(Ext. Reg. n. 398 — Dia — 9.2.73)

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor da Comarca de Belém.  
Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 2º Promotor Público, foi denunciado Walter das Graças Soares de Azevedo, paraense, solteiro, pescador, com 21 anos de idade, residente à Rua Belém, 329, bairro do Telegrafo Sem Fio, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontra-

do para ser citado pessoalmente expedese o presente Edital, para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 2 de março próximo, às 9 horas, para ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 5 de fevereiro de .. 1973.

Eu, José Maria de Lima, Escrivão o datilografei e subscrevi.

Ernani Mindelo Garcia  
1º Pretor Criminal  
(G. — Reg. n. 341)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal, etc...  
Faz saber aos que este lerem ou dele tomaram conhecimento que, pelo Dr. 2º Promotor Público, foi de-

nunciado Lourival Dantas Maia, paraense, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade à Passagem Tabatinga, n. 40, Juruinas, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 26 de fevereiro, às 9 horas para ser interrogado pelo crime do qual é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 29 de janeiro de .. 1973.

Eu, José Maria de Lima, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Ernani Mindelo Garcia  
1º Pretor Criminal  
(G. — Reg. n. 343)

## JUSTIÇA FEDERAL

**ROLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 17**  
Expediente do dia 31/01/1973  
Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto  
Dr. Aristides Porto de Meideiros  
Ilmo. Sr. Dr. Chefe de Secretaria  
Dr. Loris Rocha Pereira

**Serviço de Distribuição**  
Distribuidora Federal:—  
ZULMIRA MACHADO VITA  
Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11 horas do dia 31 de janeiro de ... 1973.

III—EXECUTIVOS  
FISCAIS  
N. 5137 — Exequente:—  
I.N.P.S.  
Executado: — Estabel Est. Belo Horizonte Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
N. 5138 — Exequente:—  
I.N.P.S.  
Executado: — José Maria Rodrigues de Souza  
Ao: MM. Juiz Federal  
N. 5139 — Exequente:—

I.N.P.S.  
Executado: — João Amaro  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
N. 5140 — Exequente:—  
I.N.P.S.  
Executado: — Francileny Com. Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal  
V—AÇÕES DIVERSAS:  
N. 5143 — Requerente:—  
SUDAM  
Requerida: — A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim no Estado do Maranhão  
Ao: MM. Juiz Federal  
VI—FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:  
N. 5141 — Deprecante:—  
O Exmo. Sr. Dr. Juiz da 7a. Vara da Cidade do Rio de Janeiro no Estado da Guanabara  
Ao: MM. Juiz Federal  
N. 5142 — Deprecante:—  
O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara da Justiça Federal da 1a. Região da Seção Judiciária do Distrito Federal  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Dir. do Fôro  
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES  
Petição — Do Instituto

## Erasileiro do Café

Assunto: — Solicita uma certidão de homologação de dispensa do trabalhador Benedito Nunes Alves

Despacho: — Acusar, atender e arquivar.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Fôro

Petições — De Aládio Costa Ferreira e C. M. Barbosa (Empresa de Acabamentos de Construções)

Assunto: — Certidões Negativas (Solicitam)

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Fôro

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Telegrama — Do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas

Assunto: — Comunica haver designado dia 30 de março para inquirição das testemunhas, referente proc. em que são réus, Raimundo Alves da Silva e outros.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Ofícios ns. 48, 49/73 — CART/SR/DPF/Pará — Do Superintendente Reg. do ... DPF/Pará.

Assunto: — Encaminha Inq. Policiais ns. 13, 40, 45, 48, 49, 54, 57, 63, 65, 66, ... 67/72, e para os quais solicito dilatação de prazo para complementação.

Despacho: — Arquive-se.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição — De José Maria Mota Guerra Chermont (adv. Osvaldo Reis)

Assunto: — Comunica haver tomado conhecimento que está tramitando uma Ação Executiva movida pela Caixa Econômica Federal, embora ainda não tenha sido citado. Reconhecendo referido débito, solicita que seja preparada a conta do processo para pagamento. Requer ainda que arbitre os honorários do advogado do autor em 10%.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição — De João Alberto Azevedo Saboya (adv. Dr. Paulo de Tarso Klautau)

Assunto: — Ref. Proc. n. 4247 — Comunica aguardar a oportunidade das razões finais.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição — Da Superintendência da Amazônia — ... (SUDAM) (adv. Dr. Nelson José de Souza)

Assunto: — Requer a citação da Prefeitura de Pindaré Mirim (Ma.), através de mandado na pessoa de seu representante legal, para no devido prazo, prestar contas da importância recebida, em decorrência do convênio assinado.

Despacho: — A. Conclusos.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição Inicial — Que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — adv. Dr. Frederico C. de Souza, move contra José Maria Rodrigues de Souza.

Despacho: — A. Cite-se.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição Inicial — Que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — adv. Dr. Frederico Coelho de Souza, move contra Francileny Com. Ltda.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Carta Precatória — Oriunda do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado da Guanabara dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Assunto: — Faz saber que, por este Juízo da sétima Vara Federal, se processam uns autos de um Protesto Interruptivo de Prescrição, a requerimento de Delta Line, Ins, para notificação de Waldemar Telles Brilhante

Despacho: — A. Conclusos.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 4463 — Inquérito Policial n. 13/72—DR/Pará, instaurado contra Moacir Barauna Santana

Despacho: — Concedo o prazo improrrogável de sessenta (60), dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 4520 — Inquérito Policial n. 45/72—DR/Pará, instaurado contra Reginaldo Beckman Estumano

Despacho: — Idêntico ao acima

N. 4655 — Inquérito Policial n. 48/72—DR/Pará, instaurado contra João Gomes Correa (Vulgo Pintado)

Despacho: — Idêntico ao acima

N. 4656 — Inquérito Policial n. 49/72—DR/Pará, instaurado contra Antonio Augusto Almeida

Despacho: — Concedo o prazo de sessenta dias, improrrogável, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 31/01/1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 4698 — Inquérito Policial n. 54/72—DR/Pará.

Despacho: — Idêntico ao acima

N. 4731 — Inquérito Policial n. 57/72—DR/Pará, instaurado contra Jorge Guilherme

Despacho: — Idêntico ao acima

N. 4876 — Inquérito Policial n. 63/72—DR/Pará, instaurado contra Edmundo Carvalho de Fernando Gomes

Despacho: — Idêntico ao acima

N. 4877 — Inquérito Policial n. 65/72—DR/Pará.

Despacho: — Idêntico ao acima

N. 4879 — Inquérito Policial n. 67/72—DR/Pará.

Despacho: — Idêntico ao acima

N. 4574 — Inquérito Policial n. 40/72—DR/Pará.

Despacho: — Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos.

Belém, Pará, em 31/01/973

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 11/73—SDA — Da Procuradoria da Fazenda Na-

cional do Pará  
Assunto: — Comunica que há dois procs. relativos às inscrições ns. 113 e 114 em nome de Edmar de Souza Pereira relativas aos procs. ns. 1690 e 1691/71 da Delegacia Regional do Trabalho aqui fichados sob ns. 406 e 407/71, solicita ainda com a devida venia qual dos procs deve ser encaminhado à V. Excia.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) Aristides Medeiros  
Juiz Federal Substituto

Petição Inicial — Que o Instituto Nacional de Previdência Social — (INPS) — advg. Dr. Frederico C. de Souza, move contra Estabel Est. Belo Horizonte Ltda.

Despacho: — A. Esclareça o Exequite o nome correto do Executado.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) Aristides Medeiros  
Juiz Federal Substituto

Petição Inicial — Que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — Adv. Dr. Frederico C. de Souza, move contra João Amaro

Despacho: — A. Cite-se.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) Aristides Medeiros  
Juiz Federal Substituto

Carta Precatória — Do Exm. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara, 1a. Região do Distrito Federal.

Assunto: — Comunica que neste Juízo se processam os autos da Ação de Reintegração de Posse movida pela União Federal contra Laerte do Rosário e sua mulher, ref. Proc. n. 358—G

Despacho: A. Cumpra-se.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) Aristides Medeiros  
Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 3773 — PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Autor: — José dos Santos Ribeiro

Despacho: — Arquite-se.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) Aristides Medeiros  
Juiz Federal Substituto

N. 2484 — EXECUTIVO FISCAL

Exequite: — A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: — Vasconcelos Allen Com. Representações Ltda. (adv. Dr. Carlos Platinha)

Despacho: — Oficie-se.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) Aristides Medeiros  
Juiz Federal Substituto

N. 2515 — EXECUTIVO FISCAL

Exequite: — A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: — José de Ribamar Darwich

Despacho: — Diga o Exequite sobre o conteúdo a fls. 9.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) Aristides Medeiros  
Juiz Federal Substituto

N. 4592 — EXECUTIVO FISCAL

Exequite: — O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — adv. dr. Francisco Lamartine Noqueira

Executado: — CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas

Despacho: — Vista ao Exequite.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) Aristides Medeiros  
Juiz Federal Substituto

N. 3882 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Requerente: — Ministério Público Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Indiciado: — Sherlock Holmes Cabral Costa

Despacho: — Reiterem-se os termos de expediente de fls. 108.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) Aristides Medeiros  
Juiz Federal Substituto

N. 4833 — RECLAMAÇÃO

TRABALHISTA

Reclamante: — João Carlos Maciel (adv. Dr. Hamilton Gualberto)

Reclamada: — Companhia Brasileira de Alimentos ... (COBAL) — Adv. Dr. Lauro Almeida de Figueiredo

Despacho: — Faça-se a remessa ordenada.

Belém, Pará, em 31/01/973.

a) Aristides Medeiros  
Juiz Federal Substituto  
(Ext. — Reg. n. 351 — Dia 9/02/1973)

## Justiça do Trabalho da 8a. Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIÃO

ATO N. 160 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada nesta data, e o que consta do Processo

TRT — P — 1/73;

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da lei n.

1.711, de 28.10.52, Ivone Levi Rabello, para exercer o cargo de carreira de provi-

mento efetivo, de Oficial de Administração, nível 12--A,

do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei

n. 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa  
Presidente

(G. Reg. n. 355)

ATO N. 161 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Nomear a Oficial de Administração, nível 14—B, Luzia Eleonora Jaña das Neves, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de

Manaus, símbolo 5—C, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela lei n. 5.644, de 10 de dezembro de 1970, publicada no Diário Oficial da União, de 11 subsequente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa  
Presidente

(G. Reg. n. 355)

LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM REPOSITÓRIO DE UTILIDADES AO SEU DISPOR

# Diário da Assembléia

28 — ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1973

NUM. 1.771

Presidente: Dr. ARNALDO CORREIA PRADO

Ata da Décima quarta reunião Especial, segundo período da segunda Sessão Legislativa da sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, do Estado do Pará

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Haroldo Tavares, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Feita a chamada verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Victor Paz, invocando o preceito regimental declarou aberto os trabalhos e, informou que conforme os termos de sua convocação a presente reunião destinava-se a apreciar o Projeto de Resolução que Modifica o Regimento Interno da Assembléia. Não havendo EXPEDIENTE e nem PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA o senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a deliberação do Plenário o Processo trinta e dois barra setenta e hum Projeto de Resolução que Modifica o Regimento Interno da Assembléia. Prossequindo a apreciação dos Pareceres, foram aprovados os seguintes: cento e quarenta e dois, cento e quarenta e três, cento e quarenta e quatro, cento e quarenta e cinco, cento e quarenta e seis, cento e quarenta e sete, cento e quarenta e oito, cento e quarenta e nove, cento e cinquenta. Rejeitado o de número cento e cinquenta e hum contrário à Emenda Aditiva aos Parágrafos do artigo duzentos e cinquenta e três, com a manifestação dos Deputados Jader Barbalho e Brabo de Carvalho. Cento e cinquenta e dois discutido pelos Deputados Jader Barbalho, Brabo de Carvalho e José Maria Chaves sobre matéria de urgência e preferência, votação, aprovado. Foram aprovados ainda os pareceres de números cento e cinquenta e três, cento e cinquenta e quatro, cento e cinquenta e cinco, cento e cinquenta e seis, cento e cinquenta e sete, cento e cinquenta e oito, cento e cinquenta e nove e cento e sessenta. Esgotado o tempo destinado a Segunda Parte o senhor Presidente convocou os senhores Deputados para uma outra reunião Especial a fim de prosseguir com a apreciação deste processo, e encerrou a presente às dezessete horas e cinquenta minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa, do Estado do Pará, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente Senhor Deputado Arnaldo Prado; Primeiro Secretário Senhor Deputado José Emin; Segundo Secretário Senhor Deputado Victor Paz.

(G. Reg. — n. 163)

Ata da centésima quadragésima terceira reunião Ordinária, segundo período segunda Sessão Legislativa da sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, do Estado do Pará.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados, Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Haroldo Tavares, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Feita a chamada verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Victor Paz invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos. A seguir o senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura do seguinte Expediente officio do Governador do Estado, encaminhando Projetos de Leis, objetivando a retificação e complementação da Lei número quatro mil quatrocentos e trinta e quatro de vinte e oito de novembro de setenta e dois, e incorporando aos vencimentos para efeito de proventos da inatividade a gratificação especial pelo exercício do cargo ou função criada pelo Decreto Lei número cento e trinta, de vinte e oito de outubro de sessenta e nove. Após a leitura do Expediente o senhor Segundo

Secretário procedeu a leitura das Atas cento e quarenta e dois da reunião ordinária doze e treze das Especiais, as quais foram aprovadas sem contestações. Tendo os oradores inscritos para a Hora do Expediente, solicitando adiamento no uso da palavra o senhor Presidente considerou encerrada a hora do Expediente e passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando a palavra à disposição dos senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução Decreto Legislativo ou Emenda à Constituição. Solicitou a mesma o Deputado José Emin que justificando apresentou dois Projetos de Decretos Legislativos que concedem os Títulos Honoríficos de Cidadãos do Pará aos Irmãos Maristas Ricardo Garrido Peres e Antonio Alonso Hans. Não havendo requerimentos em pauta o senhor Presidente franqueou a palavra aos senhores Deputados para fazerem a apresentação de requerimentos. Não havendo quem se manifestasse considerou encerrada o tempo destinado à Primeira Parte e passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo à deliberação do Plenário os Processos constantes da Pauta. Matéria em Regime de Urgência: foram aprovados em Redação Final os processos, cento e quarenta e seis barra setenta e dois Projeto de Lei do Executivo criando, classificando, transformando cargos, fixando vencimentos no Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa; cento e trinta e seis barra setenta e dois Projeto de Lei do Executivo fixando novos níveis de remuneração aos Secretários de Estado, Consultor

Geral, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Público e do Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado. Em Discussão Única foi aprovado o seguinte processo, cento e quarenta e hum barra setenta e dois Projeto de Lei do Executivo autorizando o Governo do Estado a firmar contrato particular de abertura de crédito com o Banco do Brasil, para estudo de viabilidade de implantação do Projeto de Arroz da Amazônia. Para discutir a proposição ocupou a tribuna o Deputado Paulo Lisboa concluindo o seu pronunciamento iniciado na sessão do dia anterior, sobre o aproveitamento de nossa região no plantio do arroz; em aparte ao orador manifestou-se o Deputado José Maria Chaves prestando informações a respeito da técnica empregada para o mesmo. Encaminhando a votação do processo o Deputado José Maria Chaves fez a leitura de um estudo sobre o aproveitamento de nossa área no desenvolvimento dessa agricultura, apresentado pelo senhor Y. Yamada. Em aparte o Deputado Brabo de Carvalho sugeriu ao orador encaminhar à título de cooperação ao Governador do Estado, o estudo em questão, o que foi aceito pelo orador. Em Primeira Discussão, foi aprovado, cento e quarenta e sete barra setenta e dois Projeto de Lei do Executivo criando e transformando cargos no Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado; cento e quarenta e nove barra setenta e dois Projeto de Lei do Executivo autorizando a abertura de crédito Especial de Cento e Oito Mil Cruzeiros à Secretaria de Estado do Interior e Justiça em favor da Junta Comercial do Pará. Discutindo o processo o Deputado José Maria Chaves fez uma análise crítica dos atos do Governador com relação ao manejo das verbas do Estado. Fez a leitura da portaria que autorizou a Secretaria da Fazenda a entregar a importância de Um Milhão de Cruzeiros a Companhia de Saneamento do Pará e outras entidades de

economia mista por conta do empréstimo de dólares. Em partes debateram o assunto os Deputados, Brabo de Carvalho informando que a Lei Orçamentária autoriza o Governo a Suplementar verbas até um teto estabelecido sem a audiência da Assembléia, Jader Barbalho informando que a Comissão para o empréstimo dos Dólares foi de Trezentos Mil Cruzeiros. Concluiu o Deputado José Maria Chaves louvando este ato do Governo que solicita a esta Casa permissão para a abertura deste crédito. Matéria em Regime Normal: Discussão única, foi aprovado o Processo número cento e cinquenta e dois barra setenta e dois Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça aprovando o convênio celebrado entre os Governos da União e do Estado do Pará, objetivando assegurar a elaboração coordenada de trabalhos, nos termos do Decreto Federal número setenta e um mil duzentos e trinta e sete de trinta de outubro de setenta e dois que criou o PROGRESS. Por não ter sido cumprido o despacho da Comissão de Justiça o senhor Presidente retirou de pauta o processo cento e quarenta e oito barra setenta e dois. Primeira Discussão do Processo número cento e trinta e nove barra setenta e dois Projeto de Lei do Governo do Estado criando a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio. Em discussão: Solicitou a palavra o Deputado Jader Barbalho que justificando o seu ponto de vista contrário a este processo, mostrou que nosso Estado ainda não atingiu a faixa de Estado desenvolvido, não suportando portanto, mais um encargo desta natureza que sacrifica o erário público com novas criação de cargos. Apartando o orador o Deputado José Maria Chaves discordou da inclusão dos órgãos que irão fazer parte desta Secretaria. Prosseguindo, o Deputado Barbalho teceu considerações entorno do surgimento do parque industrial do Estado, não dando condições ainda desta medi-

da adotada pelo Governo. Por estar esgotado o tempo destinado à SEGUNDA PARTE o orador permaneceu inscrito. O senhor Presidente convocou os senhores Deputados para uma Reunião Especial após o encerramento desta, e encerrou a presente às dezesseis horas e trinta e cinco minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

aa) Presidente Senhor Deputado Arnaldo Prado; Primeiro Secretário Senhor Deputado José Emin; Segundo Secretário Senhor Deputado Victor Paz.

(G. Reg. — n. 29)

Ata da Décima quinta reunião

Especial, segundo período da segunda Sessão Legislativa da sétima Legislativa, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Haroldo Tavares, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Jader Barbalho, José Maria Chaves e Paulo Lisboa. Feita a chamada verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Victor Paz invocando o preceito regimental declarou aberto os trabalhos e informou que conforme sua convocação a presente reuni-

ão destinava-se a prosseguir na apreciação do Processo que Modifica o Regimento Interno da Casa. Não havendo EXPEDIENTE e nem PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA o senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a discussão e votação os pareceres do Projeto de Resolução número trinta e dois barra setenta e um que Modifica o Regimento Interno desta Casa. Foram aprovados os seguintes: cento e sessenta e um, cento e sessenta e dois, cento e sessenta e três e cento e sessenta e quatro. O senhor Presidente informou que estavam esgotados os pareceres ao Projeto de Resolução número trinta e dois barra setenta e hum. Entretanto havia sobre a Mesa algumas Emendas. A primeira de autoria do Deputado Gerson Peres, Emenda Aditiva incluindo mais um Secretário entre os membros da Mesa, ou seja o quarto. Discutiram a Emenda os Deputados Jader Barbalho mostrando que a matéria é intempestiva Brabo de Carvalho justificando o lapso havido no Regimento quando considerou seis os membros da Mesa. Votação, aprovado; Emenda Aditiva de autoria do Deputado Osvaldo Melo referente a eleição e posse dos novos membros da Mesa para o bienio setenta e três—setenta e cinco. Para discutir a proposição fizeram uso da palavra os senhores Deputados Brabo de Carvalho, José Maria Chaves, Osvaldo Melo, Jader Barbalho, Haroldo Tavares e Antonio Teixeira. Não tendo os senhores Deputados conseguido uma solução comum entre seus pontos de vista, o senhor Presidente suspendeu a sessão por algum tempo a fim de que pudesse haver ordenação na interpretação do artigo Constitucional sobre o assunto. Decorrido alguns minutos o senhor Presidente reiniciou os trabalhos e, não tendo os senhores Deputados chegado a um acordo, comunicou que iria entrar em contato com o Presidente da Câmara e do Senado em Brasília, a fim de consultá-los

sobre o comportamento das Uelias Casas, e convoca uma sessão Especial para o dia seguinte às onze horas na qual teria prosseguimento a apreciação desta matéria e encerrou a presente às dez e nove horas e dez minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente Senhor Deputado Arnaldo Prado; Primeiro Secretário Senhor Deputado José Emin; Segundo Secretário Senhor Deputado Victor Paz.

(G. Reg. — n. 163)

ATA da Décima sexta sessão Especial, segundo período da segunda Sessão Legislativa da sétima Legislatura, da Assembléa Legislativa, do Estado do Pará.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às onze horas e vinte minutos, no Salão de Sessões da Assembléa Legislativa, presentes os senhores Deputados: Alfredo Cantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Celso Sampaio, Haroldo Tavares, Osvaldo Melo, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Paulo Lisboa. Feita a chamada verificada haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado, secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Victor Paz, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, e informou que nos termos de sua convocação a presente reunião tinha por fim o prosse-

guimento das discussões do Projeto de Resolução que modifica o Regimento Interno da Assembléa. Prosseguindo, informou que entrou em contato telefônico com o Presidente da Câmara Federal Deputado Pereira Lopes sobre o assunto relacionado com a eleição e posse dos novos membros da Mesa, e este informou que aquela Casa estará reunida nos dias vinte e oito e vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e setenta e três, a fim de eleger seus novos membros conforme o estabelecido no art. vinte e nove, Parágrafo quarto da Constituição Brasileira. Com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, dando o seu testemunho sobre as conversações telefônicas com o Presidente da Câmara Federal, declarando entretanto que a Constituição diz que é "a partir de primeiro de fevereiro" não determinando que seja neste dia a eleição preparatória. O senhor Presidente retomando a palavra solicitou uma explicação para o interregno que haveria entre o término do mandato da Mesa atual e a futura. Com a palavra o Deputado Jader Barbalho, manifestando o seu ponto de vista sobre a interpretação do artigo Constitucional, declarou que os dois anos de mandato são anos Legislativos e não anos civis. Prosseguindo os debates da matéria, o senhor Deputado Osvaldo Melo, manifestou seu ponto de vista contrário ao do Dep. Jader Barbalho. O sr. Presidente informou que havia sido encaminhado à Mesa duas Emendas substitutivas, uma ao artigo Décimo, subscritas pelos senhores Deputados Jader Barbalho, Brabo de Carvalho, José Emin, Haroldo Tavares, Paulo Lisboa, Alfredo Cantuss, Ester Rossy, Antonio Teixeira, Carlos Vinagre, Carlos Oliveira, Masud Ruffeil e Lauro Sampaio, redigida nos seguintes termos: "Emenda

Substitutiva ao Artigo Décimo. As reuniões preparatórias para a eleição e posse da Mesa Diretora, para o segundo biênio de cada legislatura, realizar-seão sob a direção da Mesa Diretora anterior, a partir do dia vinte e sete de Fevereiro, independente de convocação, observadas as demais normas constantes deste capítulo". Com a palavra o Deputado José Maria Chaves declarando que este assunto já deveria ter solução se os senhores Deputados atentassem para o dispositivo do Regimento ainda em vigor, que determina nos casos omissos, observa-se o disposto no Regimento da Câmara e Senado. O senhor Presidente submeteu a votação a Emenda de autoria do senhor Deputado Jader Barbalho e outros. Votação, aprovada. Com a aprovação desta Emenda ficou prejudicada a de autoria do Deputado Osvaldo Melo. Pela Ordem fez uso da palavra o Deputado Jader Barbalho solicitando a prorrogação da sessão nos termos regimentais. Votação aprovada. O senhor Presidente submeteu a votação a Emenda Substitutiva ao artigo Nono de autoria dos senhores Deputados Jader Barbalho e Brabo de Carvalho redigida nos seguintes termos: "A Assembléa Legislativa reunir-se-á, anualmente, independente de convocação, do dia Primeiro de março a Trinta de junho e de Primeiro de agosto a Cinco de dezembro". Votação. Aprova-

da. O senhor Presidente informou que estava sobre a Mesa uma outra Emenda de autoria do Deputado Osvaldo Melo referente ao pagamento da representação dos membros do Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e da Mesa da Assembléa Legislativa. Com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, informou que sobre o Poder Legislativo esta representação deve ser fixada através de uma Resolução. Em apartes manifestaram-se os Deputados Jader Barbalho declarando que no Congresso é através de Resolução, Osvaldo Melo mostrando que isso é quando se trata dos funcionários. O senhor Deputado Jader Barbalho solicitou o adiamento desta discussão até a sessão Especial da tarde, a fim de poder trazer subsídios sobre o assunto. Votação, aprovado o adiamento. O senhor Presidente convocou os senhores Deputados para a sessão ordinária à hora regimental e encerrou a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em trinta de Novembro de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente Senhor Deputado Arnaldo Prado; Primeiro Secretário Senhor Deputado José Emin; Segundo Secretário Senhor Deputado Victor Paz.  
(G. Reg. n. 163)

## CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OPÚSCULO A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

Preço: Cr\$ 6,00